



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO V – JANEIRO 2014



Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 01 de
31/01/2014.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
José Henrique Paim Fernandes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Joseete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Pró-Reitor
Neri Jorge Golyski

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	61
Contratos	64
Editais	67
Substituição Remunerada – Concessão	88
Licenças Homologadas	95
Averbações	111
Diárias	112

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001540/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) HÉLIO MACIEL GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Brusque, matrícula nº 1836823, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 002/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000807/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2357020, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 003/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000701/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RITA DE ALBERNAZ GONCALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1614949, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 004/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000702/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FERNANDO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO DILLMANN PAJARA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1827891, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 005/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000924/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) EDIMAR SERGIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1557473, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 006/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000922/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROSANE DA SILVA FRANCA LUBASZEWSKI CAVASIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1901677, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 007/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000820/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) NEIVA TERESINHA BADIN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0393941, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 12/11/2013 a 18/11/2013, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 008/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000824/2013-38,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) ESTANISLAU KANTOVISK FILHO, ocupante do Cargo de Contra Mestre-Ofício, Matrícula nº 1158631, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 26/11/2013 a 15/12/2013, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 009/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000791/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) CARLA MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1106094, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 04/12/2013 a 30/12/2013, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 010/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000761/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) ARMANDO FURLANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1158373, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 28/11/2013 a 26/01/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 011/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001440/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1803806, lotado(a) na Reitoria, no período de 04/10/2013 a 14/10/2013, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 012/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000843/2013-44,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) VIVIANE GONÇALVES LAPA RAULINO, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1719465, lotado(a) no Campus Videira, no período de 09/12/2013 a 23/12/2013, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 013/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000746/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença por Acidente em Serviço ao(à) servidor(a) IVAR ANTÔNIO SARTORI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1525749, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 11/12/2013 a 04/01/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 014/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000788/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Acidente em Serviço, ao(à) servidor(a) VENÂNCIA PEREIRA MELO, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1160148, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 22/11/2013 a 29/11/2013, de acordo com o Art. 211, 212, 213 e 214 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 015/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000919/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LUCIANE CRISTINA BARUFFI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1761305, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no campus Concórdia, referente ao período de 11/04/2011 a 02/05/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 016/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000165/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LUCIANE CRISTINA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

BARUFFI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1761305, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Concórdia, referente ao período de 11/04/2011 a 02/05/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 017/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000044/2011-96,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ROSANGELA AGUIAR ADAM, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1763038, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Videira, referente ao período de 18/02/2010 a 23/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 018/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.095476/2010-04,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICH, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Camboriú, referente ao período de 03/09/2010 a 27/03/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 019/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS IBIRAMA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 024/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Gratificação	Classe/Nível	Código de Vaga	Código
TOMASI FERNANDA	701/045 – Auxiliar em Administração	01	Cl	4223	031

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 020/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS ARAQUARI, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 07/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sif- ica- ção Nív- el- Pa- drão	Clas- sif- ica- ção Nív- el- Pa- drão	Clas- sif- ica- ção Nív- el- Pa- drão	Cód- igo de Vaga
BORTOLI KARINE NICKEL	701/200 – Assistente em Administração	01	DI	4167	096	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 021/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS ARAQUARI, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 07/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sif- ica- ção Nív- el- Pa- drão	Clas- sif- ica- ção Nív- el- Pa- drão	Clas- sif- ica- ção Nív- el- Pa- drão	Cód- igo de Vaga
NETTO OTÁVIO PATRÍCIO	701/200 – Assistente em Administração	01	DI	4165	096	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 022/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS ARAQUARI, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 07/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sifica- ção Nív- el Pa- drão	Código de Vaga	Cód- igo
GABRIELA WIGGERS DE ANDRADE	701/200 – Assistente em Administração	01	DI	4166	096

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 023/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS IBIRAMA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 023/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sifica- ção Nív- el Pa- drão	Código de Vaga	Cód- igo
JUNIEL RODRIGUES LEITE	701/200 – Assistente em Administração	01	DI	4178	096

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 024/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS IBIRAMA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 023/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sifica- ção Nív- el Pa- drão	Código de Vaga	Cód- igo
LUANA CRISTINA GONÇALVES	701/200 – Assistente em Administração	01	DI	4177	096

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

--	--	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 025/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS IBIRAMA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 023/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Cl Nív Pa	Cl Nív Pa	Cl Nív Pa	Cód igo de Vaga
EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL	701/200 – Assistente em Administração	01	DI			4179 096

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 026/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS FRAIBURGO, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 019/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Cl Nív Pa	Cl Nív Pa	Cl Nív Pa	Cód igo de Vaga
PAULO ROBERTO NUNES	701/079 – Técnico em Assuntos Educacionais	01	EI			0101 034

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 027/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 035/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sif. Nív- el Pa- râ- m- etro	Código de Vaga	Cód- igo
RICARDO GRACIANO MONTEIRO FRANKE	701/226 – Técnico em Tecnologia da Informação	01	DI	8234	096

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 028/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CAMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 017/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sif. Nív- el Pa- râ- m- etro	Código de Vaga	Cód- igo
WUYSLEN RAIERY SANTOS MELO	701/226 – Técnico em Tecnologia da Informação	01	DI	8099	096

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 029/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS IBIRAMA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 022/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/	Clas- sif. Nív- el	Código de Vaga	Cód- igo

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

		Pa	
		drão	
RUAN CARLO BORGES MONTIBELLER	701/226 – Técnico em Tecnologia da Informação	DI	083
		01	4927

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 030/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, para constituírem a Comissão de Fiscalização das Obras de construção do Campus São Bento do Sul do IF CATARINENSE:

- RODRIGO BOEING ALTHOF, matrícula SIAPE nº 1789080, Engenheiro-Area, lotado na Reitoria;

- CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, matrícula SIAPE nº 1754371, Engenheiro-Area, lotado no Campus São Francisco do Sul;

- SIDNEI SKARBEEK, matrícula SIAPE nº 2009523, Engenheiro-Area, lotado no Campus Araquari.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 031/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o(a) servidor(a) KELLER MAFIOLETTI, matrícula SIAPE nº 1925850, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, CNH nº 01840156314, a dirigir os veículos Oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 032/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001549/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 09/01/2014, (a) servidor(a) LUCIANO SENA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1657152, do Campus Ibirama para o Campus Blumenau, de acordo com o Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 033/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001468/2013-19,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 09/01/2014, (a) servidor(a) FERNANDA AMBROSIO, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE 1786615, do Campus Blumenau para o Campus Araquari, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 034/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores listados abaixo a dirigirem os veículos oficiais da Reitoria do IF Catarinense, para o exercício de 2014.

SERVIDOR	RÍCULA	MAT	CNH
Adonilton Luiz Pizzatto	252	2109	6765507 0412
Aline Louise De Oliveira	208	1488	5144887 0241
Ana Clara Medina Menezes De Souza	317	1786	0649432 0032
Anselmo Elias Dalsenter	823	1101	5680769 0077
Barbarah Cristine Leidow Sorgetz	684	1873	0567278 0333
Betina Andrini Felipe	284	2021	0186101 0140
Bruno Alido Negrini	814	1950	9334001 0156
Carla Zandavalli	280	1786	4545458 0225
Carolina Giordano Bergmann	653	2009	5366739 0097
Carolyne De Barba	124	1887	0748327 0409
Cássio Murilo Da Rosa	327	1786	0798163 0307
César Antônio Schneider	137	1454	2489227 0208
Cladecir Alberto Schenkel	330	1095	0114044 0314
Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa	550	1351	3575629 0250
Daniela Koster	978	1213	7027902 0269
Danilo Araújo Ferreira Leita	785	2962	8250978 0122
Diorges Evandro Guessi	009	1757	1577400 0108
Edirlei Dalprá	656	2009	9720219 0284
Erica de Souza Mazzato	750	2010	9491611 0463
Fernando Dilmar De Bitencourt	168	1106	5984527 0366
Francisco José Montório Sobral	965	0053	8547341 0327
Irineu Cláudio Gehrke		1087	0413

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

	699		7241920	
Jackson Alessandro Stuhler	201	2020	1610865	0312
Jamile Delagnelo Fagundes da Silva	291	1811	9284886	0334
João Célio De Araújo	897	1366	0143748	0213
José Carlos Brancher	191	1109	1407677	0048
José Décio De Alencar	519	1786	5580404	0359
Joseane Evaldt Correa Teixeira	320	1453	7168822	0208
Joseete Mara Stahelin Pereira	556	1189	8086271	0273
Kátia Linhaus de Oliveira	836	2018	0809376	0335
Keller Mafioletti	850	1925	0156314	0184
Leandro Padilha Ribeiro	948	1660	3055660	0431
Leandro Regis	924	1950	8172826	0325
Lidiane Silva Braga	041	1827	0419576	0543
Luiz Antônio Tuon Rosso	073	1105	4796915	0248
Manuir Schons	724	1786	1075695	0191
Marcelo Bradacz Lopes	373	1754	6647651	0324
Márcio Crescêncio	986	1600	9007543	0097
Marco Antônio dos Santos	654	2009	7289073	0224
Marcos Antônio Malfatti	426	1786	4269890	0278
Marta Inês Caldart De Mello	597	1753	2963456	0333
Maurício Lehmann	184	1160	0339501	0182
Mauro Bitencourt dos Santos	885	1169	9381976	0246
Neri Jorge Golynski	142	0049	1782877	0022
Nicole Pasini Trevisol	444	1786	0827764	0163
Patric Douglas Griseli	359	1786	1772206	0379
Rafael Marcos Fernandes	055	1915	5855314	0382
Renato de Souza Muniz	643	1577	0713705	0307
Roberto Maurina	692	1837	0719463	0365
Rodenei Bello Pedroso	017	0382	9523652	0048
Rodrigo Boeing Althoff	080	1789	1621218	0273
Romano Valicheski	266	1538	0985010	0118
Sabrina Trica Rocha	801	2037	5637877	0255
Thais Luciana dos Santos Martins		2018		0186

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Bringhenti	768		0401193	
Valter Luís Estevam Júnior	806	1803	5754284	0405
Vander Vigolo			3215337	0090
Vilmar Frarão Júnior	746	1754	4954119	0416

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 035/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o memorando nº 152/2013 – IFC/PFSC/PGF/AGU e o memorando nº 157/2013 – IFC/PFSC/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Procuradora Federal LARISSA TAIS LEITE SILVA, Matrícula nº 1610267, em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (PFE/INSS) de Rio do Sul, para SUBSTITUIR o Cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-04, no período de 13/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 036/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1106168, Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, no período de 13/01/2014 a 14/01/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 30/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 037/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) LIDIANE SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1827041, lotado(a) na Reitoria, no período de 20/01/2014 a 05/02/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 17/03/2014 a 02/04/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 038/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000640/2010-74,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Prorrogação do afastamento da servidora ERIA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio, matrícula nº 2445890, para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Ciências da Saúde junto à Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, de acordo com a Resolução 009/IFC/CONSUPER/2013 e alterada pela Resolução 065 – CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 17/02/2014 a 16/07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 039/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.093726/2010-63,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), DOUGLAS MATEUS MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1813497, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Rio do Sul, referente ao período de 13/09/2010 a 18/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 040/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000913/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) NAURIA INES FONTANA, ocupante do cargo de Bibliotecário, Matrícula SIAPE nº 1106221, lotado no Campus Concórdia, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 20/01/2014 a 18/02/2014, referente ao período aquisitivo de 07/02/2000 a 06/02/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 041/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000931/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARION LEMKE POLETTO, ocupante do cargo de Técnico em Assunto Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1453923, lotado no Campus Concórdia, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 20/01/2014 a 18/02/2014, referente ao período aquisitivo de 24/05/2004 a 23/05/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 042/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000785/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) AGATA REGIANE QUISSINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2567107, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 24/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 043/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000826/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FRANCINI CARLA GRZECA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1947134, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 044/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000798/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) OSMAR ALBERTO CRESTANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1827120, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 045/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000825/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 2753310, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2013.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 046/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000827/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LEILA LISIANE ROSSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1542728, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 047/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000680/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MORGANA SCHELLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1537347, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 048/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000679/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MAURÍCIO IHLENFELDT SEJAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1673133, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 049/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000699/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1586445, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimento 05, a partir de 21/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 050/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000013/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ADRIANO COELHO, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1952391, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 051/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000017/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1835816, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 18/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 052/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000937/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) KARLA APARECIDA LOVIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2057928, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 053/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000747/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) VANIUS BUZZATTI FALLEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1508554, Classe DIV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 054/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000681/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) VALENTINA PIRAGIBE, lotado(a) no Campus Rio do Sul, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1585861, da Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 29/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 055/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000770/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) HERLON IRAN ROSA, matrícula nº 1755105, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 056/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000778/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) FATIMA ROSANGELA DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº 1264424, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 057/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000846/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) SUELEN GRAFF, matrícula nº 2075840, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Fraiburgo, pela Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 058/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000851/2013-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ANGELA LIDVINA SCHNEIDER, matrícula nº 1828147, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Videira, pela Conclusão do Curso de "Lato Sensu" em Nível de Especialização em Educação com Ênfase nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 059/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000636/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CASSIO DE SOUZA GIABARDO, matrícula nº 1834638, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Escolar, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 060/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1156809, Campus Brusque, no período de 13/01/2014 a 15/01/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 05/02/2014 a 07/02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 061/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000019/2014-34,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1835816, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2014, por ter concluído os cursos de Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; e Ética e Administração Pública, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 131 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 062/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001563/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ADRIANO COELHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1952391, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2014, por ter concluído o curso de Relações Interpessoais, com carga horária de 80 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 063/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001420/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) LIDIANE SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1827041, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2013, por ter concluído a disciplina de Escola e Currículo I do Programa de Mestrado em Educação, com carga horária de 30 horas; certificado de participação da Comissão Organizadora do "Workshop Educação e Segurança nas Escolas: Perspectivas e a Busca da Construção da Paz", com carga horária de 40 horas; certificado do XXXI SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, com carga horária de 24 horas e certificado de Técnicas de Estudo, com carga horária de 40 horas, totalizando a carga horária de 134 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 064/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23475.000101/2013-22,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula nº 1943338, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2013, por ter concluído o curso de Relações Interpessoais, com carga horária de 80 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 065/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000074/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) JUSCELIA PADILHA, lotado(a) no Campus Blumenau, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1906268, da Classe DII, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 13/12/2013, referente a titulação de Mestre em Manejo do Solo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 066/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001532/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora ALINE LOUISE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, matrícula nº 1488208, para realização de curso de Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" – Mestrado em Administração junto à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Resolução 009 – CONSUPER/2013 e alterações, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 06/02/2014 a 05/02/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 067/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000845/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(a) servidor(a) POLLYANA DOS SANTOS, Matrícula 1620596, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, no Período de 27/12/2013 a 03/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 068/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000855/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) JUCIARA RAMOS CORDEIRO, Matrícula 1884350, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no Campus Videira, no Período de 21/12/2013 a 28/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 069/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001453/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, Matrícula 2109252, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Sombrio, em exercício na Reitoria, a partir de 18/11/2013. Dependente: LUIZA MONDO PIZZATTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 070/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a portaria nº 118/GAB/DG/CSFS/IFC/2013 de 12/12/2013 e a portaria nº 388/GAB/DG/CARA/IFC/2013 de 20/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR, a partir no dia 20/12/2013, a Portaria nº 151/2013 de 21/01/2013 que designa a Subcomissão Interna de Supervisão do Campus Araquari e do Campus Avançado São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 071/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando a portaria nº 090/GAB/DG/CFGO/IFC/2013 de 04/12/2013 e a portaria nº 003/GAB/DG/CVID/IFC/2014 de 14/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR a Portaria nº 147/2013 de 21/01/2013 que designa a Subcomissão Interna de Supervisão do Campus Videira e do Campus Avançado Fraiburgo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 072/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

processo nº 23350.000003/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, Matrícula nº 0341520, no período de 20/01/2014 a 01/02/2014, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, para cursar doutorado em Psicologia Social no exterior, na Universidad John Fitzgerald Kennedy, em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 073/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000001/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) THAIS RABELO MARTINS, Matrícula nº 1756033, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, no dia 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 074/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000399/2012-86,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 27/01/2014, (a) servidor(a) GIORDANA FERREIRA DE OLIVEIRA CARAMORI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2859296, do Campus Videira para o Campus Luzerna, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 075/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23080.022369/2009-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 1105801, lotado(a) no Campus Camboriú, conforme o art. 10 da Lei 11.091/2005, Anexo III da mesma Lei e Portaria/MEC nº 09 de 29/06/2006, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento (retificado)
28/10/2008	Capacitação (Portaria UFSC Nº 1593/2013/DDP, de 27/11/2013)	E II 08	E III 08
27/01/2010	Mérito (retificação da)	E II 09	E III 09

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

		Portaria Conjunta UFSC nº 01/GR/2010 de 15/01/2010)		
0	14/06/201	Capacitaçã	E III 09	E IV 09
1	27/07/201	Mérito	E III 10	E IV 10

Art. 2º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 549/2010 de 28/06/2010;

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 016/2012 de 03/01/2012;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 076/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000956/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) LOURDES THOMAZ TISCHER, matrícula nº 0049125, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 077/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000049/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) SILVANI DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1764186, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2013, por ter concluído os cursos de Iniciação no Serviço Público, com carga horária de 60 horas; Didática do Ensino Superior, com carga horária de 40 horas; Sistema de Informações sobre Orçamento Público - SIGA BRASIL, com carga horária de 60 horas, totalizando a carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 078/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000007/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) SONIA REGINA LAMEGO LINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 6278260, Classe DIII, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 079/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000015/2014-77,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SONIA FREGULIA, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1204846, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação A, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimento 11, a partir de 23/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 080/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000013/2014-88,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARISETE DAGOSTIN DAROS, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1058089, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimento 11, a partir de 23/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 081/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000012/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1204872, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação B, Nível de Capacitação VI, Padrão de Vencimento 11, a partir de 26/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 082/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.00787/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) AUGUSTO VITORIO SERVELIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Campus Camboriú, Matrícula SIAPE nº

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

1157823, no período de 14/02/2014 a 12/08/2014, referente ao período aquisitivo de 26/04/1982 a 24/04/1987 e 25/04/1987 a 22/04/1992, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 083/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, SIMONE REIS FLORES, ocupante do cargo de Arquivista, matrícula SIAPE 1790410, como titular e BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1786309, como suplente, para Representarem o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia na Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal, do Ministério da Educação (SIGA/MEC).

Art. 2º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 062/2011 de 11/01/2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 084/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 053078, Lotado no Câmpus Rio do Sul, no período de 20/01/2014 a 31/01/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 04/02/2014 a 15/02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 085/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) LEANDRO PADILHA RIBEIRO, lotado(a) na Reitoria, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1660948, de SUBSTITUTO da Função Gratificada de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 086/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT, lotado(a) na Reitoria, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula 2018857, para exercer a Função Gratificada como SUBSTITUTO(A) de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 087/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, com base no art. 22, § 3º da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, bem como na Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, com redação dada pela Portaria MEC nº 2.562, de 21/07/2005 e, considerando, ainda, o que consta no Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal Catarinense – Resolução nº 15/CONSUPER/2012, bem como o resultado do processo eleitoral nº 23353.000631/2012-76,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, como membros efetivos, a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS/PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

- CARLA ZANDAVALLI - Assistente em Administração, Matrícula nº 1786280 – Representante da Reitoria – Portaria nº 3.420/2013 de 19/11/2013, da Reitoria.
- FLÁVIA REGINA BACK - Assistente em Administração, Matrícula nº 1581026 – Representante do Campus Blumenau – Portaria nº 231/2013 de 02/12/2013, do Campus Blumenau.
- RODRIGO DA ROSA GONCALVES - Assistente em Administração, Matrícula nº 1856278 – Representante do Campus Ibirama – Portaria nº 157/2013 de 04/11/2013, do Campus Ibirama;
- DANIEL FACHINI – Assistente em Administração, Matrícula nº 1756016 – Representante do Campus Rio do Sul - Portaria nº 146/2013 de 21/01/2013, da Reitoria;
- GEORGETE FERRONATO – Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1895845 – Representante do Campus Videira - Portaria nº 003/GAB/DG/CVID/IFC/2014 de 14/01/2014, do Campus Videira;
- GABRIEL SOUSA DOS SANTOS – Assistente em Administração, Matrícula nº 1823629 Representante do Campus Fraiburgo - Portaria nº 090/GAB/DG/CFG/IFC/2013 de 04/12/2013, do Campus Fraiburgo;
- FELIPE VOLPATO - Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1762421 – Representante do Campus Luzerna - Portaria nº 148/2013 de 21/01/2013, da Reitoria;
- MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA – Enfermeira, Matrícula nº 1105801 – Representante do Campus Camboriú - Portaria nº 149/2013 de 21/01/2013, da Reitoria;
- ALGIMIRO DE ANDRADES – Auxiliar de Eletricista, Matrícula nº 1105051 – Representante do Campus Sombrio - Portaria nº 150/2013 de 21/01/2013, da Reitoria;
- MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL - Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1764825 – Representante do Campus Araquari - Portaria nº 388/GAB/DG/CARA/IFC/2013 de 20/12/2013, do Campus Araquari;
- VERA LUCIA DA SILVA – Assistente em Administração, Matrícula nº 1827382 – Representante do Campus São Francisco do Sul - Portaria nº 118/GAB/DG/CSFS/IFC/2013 de 12/12/2013, do Campus São Francisco do Sul;
- JÚLIO RAMOS JUNIOR - Técnico em Alimentos e Laticínios, Matrícula nº 1618331 – Representante do Campus Concórdia - Portaria nº 152/2013 de 21/01/2013, da Reitoria.

Art. 2º - A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação terá um Coordenador, um Coordenador Adjunto e um Secretário eleitos entre seus membros.

Art. 3º - A Equipe Diretiva da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE, permanecerá a mesma designada pela Portaria 2.323/2013 de 15/07/2013.

Art. 4º - A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, bem como sua Equipe Diretiva terão mandato até o dia 21/01/2016.

Art. 5º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 144/2013, de 21/01/2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 088/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000059/2014-86,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) JESSE DE PELEGRIN, lotado(a) no Campus Luzerna, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1836412, da Classe DI, Nível 1, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 02/01/2014, referente a titulação de Mestre em Manejo do Solo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 089/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001541/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) BRUNO ALIDO NEGRINI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1950814, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2013, por ter concluído o curso de Gestão e Fiscalização de Contratos de 30 horas e IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas de 40 horas, totalizando a carga horária de 70 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 090/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000012/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNO ALIDO NEGRINI, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1950814, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 091/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000015/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROBERTO MAURINA, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1837962, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 092/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000011/2014-78,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MÁRCIO CRESCÊNCIO, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1600986, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de 21/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 093/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000058/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 22/01/2014, o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 963396, ocupado por LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS, matrícula nº 2020138, Classe DI, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – lotado(a) na Reitoria, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 094/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000945/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RENATA ASSIS CASAGRANDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1985159, Classe Dlii, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 095/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, Campus Concórdia, em exercício na Reitoria, no período de 20/01/2014 a 23/01/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 10/03/2014 a 13/03/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 096/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000881/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) DANIEL FARIAS MEGA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1948495, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 04/11/2013 a 17/11/2013, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 097/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000882/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) SOLANGE TEREZINHA FARINA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1453848, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 12/11/2013 a 10/01/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 098/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000960/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) VALDIRENE DA ROSA ROCHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2541015, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 12/11/2013 a 19/01/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 099/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000795/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) SANDRA BURIN SBARDELLOTTO, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1453309, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 09/12/2013 a 23/12/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 100/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000785/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) ILCA MARIA SALDANHA DINIZ, ocupante do Cargo de Professor do Ensino básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1631466, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 28/11/2013 a 07/12/2013, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - CONCEDER Prorrogação da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) ILCA MARIA SALDANHA DINIZ, no período de 08/12/2013 a 21/12/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 101/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000026/2014-36,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) JOSE DÉCIO DE ALENCAR, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca com exercício na Reitoria, Matrícula nº 1786519, no período de 15/02/2014 a 15/05/2014, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense e com ônus para CAPES, para participar do Programa de Estágio em Pesquisa Aplicação e Educação Profissional nos Colleges Canadenses no exterior, em Ottawa, Canadá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 102/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) MÁRCIO CRESCÊNCIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, do Cargo Comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 103/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) MÁRCIO CRESCÊNCIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, do Cargo Comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-03, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 104/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - BAIXAR o Regulamento e o Termo de Responsabilidade em anexo contendo as normas de utilização do Cartão BB no âmbito do IF Catarinense.

Art. 2º – INSTITUIR Comissão para o recebimento e conferência das prestações de contas do Cartão BB Pesquisa no âmbito Instituto.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para recebimento e conferência das prestações de contas do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto.

- ROMANO ROBERTO VALICHESKI – matrícula SIAPE 1538266;

- PATRIC DOUGLAS GRISELI – matrícula SIAPE 1786359;

- CLADECIR ALBERTO SCHENKEL – matrícula SIAPE 1095330;

Art. 4º – Esta Portaria, bem como seu Termo de Compromisso e Regulamento em anexo, entram em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Regulamento para Utilização do Cartão BB-Pesquisa

1. Apresentação

1.1 – Este regulamento tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos que devem ser seguidos pelos pesquisadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFCatarinense, contemplados com auxílios financeiros de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação provenientes de fomento interno, referentes à utilização desses recursos, à organização e à apresentação da prestação de contas.

1.2 - Todo pesquisador beneficiado com apoio financeiro concedido pelo Instituto Federal Catarinense, está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 70¹ da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 84 e 93, no Decreto-Lei nº 200/67² e nos artigos 66 e 148 do Decreto nº 93.872/86³.

2. Documentação Básica para Submissão do Projeto

2.1 – Todo pesquisador que tem interesse em utilizar apoio financeiro concedido pelo IF Catarinense, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), deverá submeter projeto

¹Constituição da República Federativa do Brasil - Artigo 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo Único - Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

²Art. 84. Quando se verificar que determinada conta não foi prestada, ou que ocorreu desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, as autoridades administrativas, sob pena de **corresponsabilidade** e sem embargo dos procedimentos disciplinares, deverão tomar imediatas **providências** para assegurar o respectivo ressarcimento e instaurar a tomada de contas, fazendo-se as comunicações a respeito ao Tribunal de Contas.

³ Art. 66. Quem quer que receba recursos da União ou das entidades a ela vinculadas, direta ou indiretamente, inclusive mediante acordo, ajuste ou convênio, para realizar pesquisas, desenvolver projetos, estudos, campanhas e obras sociais ou para qualquer outro fim, deverá comprovar o seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados (Decreto-lei nº 200/67, art. 93).

§ 2º A prestação de contas de aplicação de subvenção social ou auxílio será apresentada à unidade concedente dentro de 60 dias após a aplicação, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento, e será constituída de relatório de atividades e demonstração contábil das origens e aplicações de recursos, referentes ao ano do recebimento, visados por autoridade pública local, observados os modelos aprovados pelo órgão Central do Sistema de Controle Interno.

§ 2º A documentação comprobatória da aplicação da subvenção ou auxílio ficará arquivada na entidade beneficiada, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, durante o prazo de 5 (cinco) anos da aprovação da prestação de contas.

§ 3º A atuação da entidade no cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à prestação de contas, será anotada no respectivo registro cadastral mantido pelo órgão setorial de controle interno.

Art. 148. Está sujeito à tomada de contas especial todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, no prazo e forma estabelecidos, ou que cometer ou der causa a desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Nacional.

a edital específico para este fim, atendendo ao disposto no Regulamento das Atividades de Pesquisa e Inovação do IF Catarinense e contendo:

- I - Plano de Trabalho detalhado conforme edital, composto no mínimo de:
 - descrição e quantificação de todos os bens e serviços a serem adquiridos;
 - cronograma de desembolso do recurso;
 - justificativa das aquisições e contratações;

II - Orçamento prévio devidamente detalhado em planilha.

3. Implementação do Auxílio

3.1- O pesquisador, para implementação do auxílio, deverá estar em conformidade com os seguintes procedimentos:

a) ter o projeto de pesquisa aprovado de acordo com diretrizes, critérios, condições e exigências estabelecidos no Regulamento das Atividades de Pesquisa do IF Catarinense;

b) ter aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Plano de Trabalho, bem como apresentar toda a documentação exigida;

c) assinar o Termo Responsabilidade de Apoio Financeiro, devendo enviá-lo à Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação em até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado do edital;

d) apresentar certidão negativa a ser expedida pela Receita Federal, obtida no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

e) assinar e enviar o “Cadastro de Portador” que será disponibilizado no momento da assinatura do Termo de Responsabilidade;

f) estar em posse de correspondência eletrônica, enviada pela Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, informando que o banco está autorizado a emitir Cartão BB-Pesquisa em seu nome;

g) cadastrar a senha em uma das agências do Banco do Brasil.

3.2 – Conforme disponibilidade financeira e orçamentária, os recursos podem ser liberados pelo IF Catarinense em uma ou mais parcelas.

4. Utilização dos Recursos Financeiros

4.1 – O pesquisador contemplado com o benefício deverá utilizá-lo de acordo com as regras contidas:

- a) no edital do IF Catarinense ao qual o projeto foi submetido;
- b) no Termo de Responsabilidade;
- c) no Plano de Trabalho aprovado;
- d) no Regulamento para utilização do Cartão BB-Pesquisa;

4.1.1 - Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, mesmo que estas estejam previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente. Caso estas venham a ser realizadas, fica o pesquisador obrigado a ressarcir ao IF Catarinense todo montante pago de forma indevida.

4.1.2 – Caso haja necessidade, algumas atividades elencadas no Plano de Trabalho poderão ser concluídas após a vigência do projeto, porém as despesas relativas a estas devem, obrigatoriamente, ser contratadas e pagas dentro do prazo de vigência.

4.1.3 – Nos casos em que há a real necessidade de prorrogar o período de vigência, cabe ao pesquisador solicitá-la conforme estabelecido no Regulamento das Atividades de Pesquisa do IF Catarinense à Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, devendo a solicitação ser enviada em formulário próprio, disponibilizado na página da PROPI, acompanhada dos documentos solicitados com antecedência mínima de 30 dias do término da vigência do instrumento.

4.2 – O remanejamento das despesas elencadas no Plano de Trabalho somente poderá ser feito após aprovação da Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, devendo obrigatoriamente ocorrer dentro da mesma Natureza de Despesa (de custeio para custeio e de capital para capital) e observados os itens

financiáveis estabelecidos no edital. É vedado o remanejamento de despesas entre categorias⁴(de capital para custeio e vice-versa).

4.3 - A execução financeira dos projetos por pesquisador (pessoa física) que celebraram Termo de Responsabilidade dar-se-á mediante a utilização do Cartão BB-Pesquisa (cartão bancário que opera com função crédito, bandeira Visa e tem como limite o valor de cada parcela recebida).

4.3.1 - Após a assinatura do Cadastro de Portador, o pesquisador receberá o Cartão BB-Pesquisa, cabendo a este se dirigir a uma das agências do Banco do Brasil para efetuar o cadastramento de uma senha definitiva para a utilização do mesmo.

4.3.2 – Após a habilitação do cartão, as despesas serão, exclusivamente, realizadas via crédito no Cartão BB-Pesquisa, com a inserção da senha pessoal do pesquisador. Boletos bancários com códigos de barras também podem ser quitados com o cartão.

4.3.3 – Será permitido ao pesquisador efetuar saque de no máximo 15% do montante recebido para pagamento das despesas de custeio elencadas no Plano de Trabalho.

4.3.4 - O pesquisador poderá optar pela importação direta, para aquisição de bens aprovados no Plano de Trabalho. Esta poderá ser feita via FUNARBE – Fundação Arthur Bernardes ou CNPq e tem amparo legal na Lei das Licitações 8.666/93, Art. 24, inciso XXI: “para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento à pesquisa credenciada pelo CNPq para esse fim específico”; e pela lei nº 8.010/90, vide § 2º do Art. 1º: “O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq”.

4.4 - Os recursos disponibilizados no Cartão BB-Pesquisa deverão ser utilizados para os itens de despesa a que se destinam.

4.5 – Nas situações em que esteja previsto no Plano de Trabalho a contratação de serviços executados por pessoa física, como comprovante, o pesquisador utilizará o formulário "Recibo/Serviços de Terceiros - Pessoa Física".

4.6 – Nas situações em que o pagamento foi executado à pessoa jurídica para prestação de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos é imprescindível a emissão da nota fiscal.

Parágrafo único: Cupons Fiscais podem ser aceitos desde que identificados com o CPF do Pesquisador.

4.7 - Para a contratação de serviços, materiais e equipamentos, o pesquisador deverá realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado junto a, no mínimo, três fornecedores, cujos orçamentos devem incluir o valor do frete, devendo estes ser anexados à prestação de contas que será encaminhada a Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense.

4.7.1 - As cotações feitas por pessoa jurídica deverão constar:

- I - razão social e CNPJ da empresa;
- II - quantidade e unidade;
- III - descrição do serviço/equipamento;
- IV - data da cotação;
- V – valor.

4.7.2 – As cotações feitas por pessoa física deverão constar:

- I - nome e CPF do prestador do serviço;
- II - quantidade e unidade;
- III - descrição do serviço;
- IV - data da cotação;
- V – valor;

4.7.3 – Em casos excepcionais, desde que devidamente justificado, o pesquisador poderá considerar como proposta mais vantajosa para a execução do Plano de Trabalho a que não tiver o menor preço.

⁴ Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 167. São vedados: (...)

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

4.7.4 - A cotação prévia de preços nas contratações será inexigível quando, em razão da natureza do objeto, não houver viabilidade de competição, conforme artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. Para que a contratação seja válida, o processo deve conter a razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço.

4.8 - Nas aquisições de materiais/bens, caso o fornecedor não cumpra a obrigação de entrega, o pesquisador deverá solicitar apoio do Setor de Contrato e Convênios da Reitoria para as providências que o caso vir a requerer. A solicitação de apoio ao referido setor não exime o pesquisador da responsabilidade, caso tenha agido de forma incompatível com a legislação.

4.9 - O Plano de Trabalho deverá ser executado em estrita observância às regras contidas no Regulamento das Atividades de Pesquisa e Inovação do IF Catarinense, nas normas de bolsas (do IF Catarinense ou de instituições de fomento), nos editais, no Termo de Responsabilidade e neste Regulamento, sendo vedado:

I - Utilizar o recurso financeiro para pagamento de despesas distintas das aprovadas no Plano de Trabalho.

II - Transferir a terceiros as obrigações assumidas no projeto.

III - Contratar serviços de terceiros que permitam a criação de vínculo empregatício.

IV - Realizar despesas fora da vigência do processo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Termo de Responsabilidade.

V - Efetuar pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica que tenha qualquer grau de parentesco com o pesquisador.

VI - Efetuar pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, a fundações e similares, exceto quando para realização de importações por instituições que estejam credenciadas pelo IF Catarinense e CNPq. O pagamento de despesas operacionais ou administrativas, no montante de até 8,5%⁵ dos valores aprovados, somente poderá ser concedido aos projetos cujo objeto seja compatível com as finalidades da Lei nº 10.973/2004⁶, conforme prescrito em seu artigo 10. Esta possibilidade deverá estar prevista no edital.

VII - Efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VIII - Efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo vinculado ao IF Catarinense.

IX - Efetuar, a título de reembolso, despesas de rotina como as de contas de luz, água, telefone e similares, entendidas estas como de contrapartida obrigatória da Instituição de execução do plano de trabalho, caso o evento/projeto tenha sido realizado em suas dependências.

X - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos.

XI - Efetuar despesas com aquisição de mobiliário, salvo disposição contrária estabelecida em Edital.

XII - efetuar remanejamento de despesas de Custeio para Capital e vice-versa;

XIII - Promover despesas com obras de construção civil, ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão estar justificadas no orçamento detalhado do Plano de Trabalho.

XIV - Efetuar despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza.

XV - Aplicar os recursos no mercado financeiro, utilizá-los a título de empréstimo para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas no Plano de Trabalho. Caso a aplicação seja efetuada pelo banco, sem o conhecimento do pesquisador, os rendimentos deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Nacional.

XVI - Pagar diárias, passagens, combustíveis, inscrições em eventos de qualquer natureza taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens.

4.10 - Se, na análise da prestação de contas, for constatada utilização de recursos em desacordo com especificado no item 4.9, as despesas serão glosadas⁷ na forma da legislação vigente.

4.11 - Após a emissão do cartão BB-Pesquisa, o pesquisador que tiver sua prestação de contas

⁵Registro FUNARBE 1276/2012

⁶Art. 10. Os acordos e contratos firmados entre as ICT, as instituições de apoio, agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei, poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes acordos e contratos, observados os critérios do regulamento.

⁷§ 1º - São despesas glosadas ou impugnadas, aquelas recusadas pelas Inspetorias Setoriais de Finanças ou órgãos equivalentes em qualquer estágio da despesa (empenho, liquidação e pagamento), Decreto nº 575 de 20 de novembro de 1987.

rejeitada ou que não concluir e/ou desistir do projeto sem justa causa ficará impedido de participar de qualquer edital publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, por um período de 5 (cinco) anos.

5. Classificação das Despesas

5.1 - As despesas de custeio de capital deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, sendo:

I - Despesas de custeio - as despesas relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa física ou jurídica, com por exemplo:

a) Serviços de terceiros / pessoa física - prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente as atividades necessárias para execução da pesquisa e obtenção dos resultados pretendidos e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.

b) Serviços de terceiros / pessoa jurídica - instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros.

c) Material de consumo - material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao pleno desenvolvimento do Plano de Trabalho.

5.2 - Despesas de capital - as despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente para pesquisa, tais como: veículos automotores, equipamentos de processamento de dados e de comunicação, peças para up grade de computadores, máquinas e aparelhos gráficos, elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico e outros.

6. Bens Adquiridos com Recursos do Apoio Financeiro

6.1 - Nos casos em que houve a aquisição de bens classificados como permanentes, o pesquisador deverá dirigir-se ao setor de patrimônio do Câmpus de execução do projeto para as providências de doação e patrimoniamento, que expedirá o termo de cessão de uso (depósito).

6.2 - A administração dos bens permanentes adquiridos será exercida pelo Setor de Patrimônio do Câmpus de execução do projeto, ou da Reitoria do IF Catarinense.

6.3 - Durante todo período de vigência da pesquisa, a Instituição deverá garantir a utilização/disponibilidade dos bens adquiridos no Plano de Trabalho pelo pesquisador, ou a quem este delegar ou sucedê-lo.

6.4 - Toda e qualquer redistribuição que se pretenda dar ao bem adquirido, nas hipóteses de conclusão antecipada ou interrupção do projeto, de utilização imprevista ou de alteração do Câmpus de execução, deverá ser comunicada formalmente pelo pesquisador à Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação que decidirá por sua autorização ou não.

6.5 - O pesquisador que der ao bem adquirido destinação diversa daquela aprovada fica sujeito à devolução do mesmo ou do valor correspondente ao IF Catarinense, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.

6.6 - Em caso de roubo, furto, perda ou outro sinistro envolvendo o bem, o pesquisador do Câmpus de execução do projeto, após a adoção das medidas cabíveis, deverá comunicar, imediata e formalmente, o fato à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada do Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso.

6.7- Ao término do processo, todos os bens patrimoniais, equipamentos e materiais permanentes, bem como materiais de consumo não utilizados e adquiridos com os recursos da pesquisa serão de propriedade do IF Catarinense.

6.8 - Caso o pesquisador seja redistribuído para outra instituição, em hipótese alguma os bens de capital e custeio poderão ser retirados do Câmpus de execução do projeto.

7. Prorrogação do Termo de Responsabilidade e da Pesquisa

7.1 O Termo de Responsabilidade terá vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura. Nos casos em que houver necessidade de prorrogação da vigência do mesmo e conseqüentemente da pesquisa, esta deverá ser realizada de acordo com o previsto no Regulamento das Atividades de Pesquisa do IF Catarinense e solicitada por meio do formulário próprio, disponível no site da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-

Graduação e Inovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência estabelecida no Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. Outras mudanças que se fizerem necessárias serão também promovidas por meio de formulários próprios disponíveis no site da Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação.

8. Restrições e Cancelamento de Projetos

8.1 – Será suspensa a liberação dos recursos ao projeto quando:

I – Não forem apresentados à Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação os documentos comprobatórios de atendimento as diretrizes, critérios, condições e exigências estabelecidos no Regulamento das Atividades de Pesquisa do IF Catarinense;

II - o Plano de Trabalho for descumprido integral ou parcialmente, ocorrendo a não comprovação de boa e regular utilização da parcela anteriormente recebida;

III - ocorrer desvio da finalidade de utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos;

IV - houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas no Plano de Trabalho;

V - houver descumprimento de qualquer cláusula ou condição do Termo de Responsabilidade, deste Regulamento e do Regulamento das Atividades de Pesquisa do IF Catarinense.

8.2 - Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção do projeto, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IF Catarinense via GRU no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.3 - Quando houver desistência do projeto sem que tenha ocorrido qualquer depósito, o pesquisador deverá comunicar o fato, por intermédio de ofício, à Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação.

9. Prestação de Contas

9.1 – A prestação de contas pelo pesquisador dar-se-á em etapas parciais e finais, sendo:

9.1.1 Prestação de Contas Parcial – deverá ser feita semestralmente e nos casos em que há solicitação de prorrogação do prazo do Termo de Responsabilidade e conseqüentemente da pesquisa. Neste caso o pesquisador deverá enviar o Relatório Financeiro e o Relatório Técnico Parcial após 6 (seis) meses de desenvolvimento da pesquisa ou a qualquer momento a critério da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, devendo este ser acompanhado da documentação comprobatória. A prestação de contas parcial será acompanhada dos seguintes documentos:

I) Relatório Técnico Parcial, semestralmente após o início do desenvolvimento da pesquisa, em modelo próprio, em observância à fase de execução do projeto de pesquisa.

II) Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de capital e de consumo adquiridos, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e respectivas notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.

III) Extratos dos lançamentos do Cartão BB-Pesquisa desde o recebimento dos recursos até a última movimentação.

9.1.2 Prestação de Contas Final - deverá ser feita por meio de Relatório Técnico Final e Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios. A apresentação de toda a documentação para encerramento da pesquisa deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, constando os seguintes formulários e documentos:

I) Relatório Técnico Final, de acordo com modelo próprio disponível na página da Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação.

II) Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de capital e de consumo adquiridos, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e respectivas notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.

III) Cópia do Termo de Responsabilidade, do Plano de Trabalho e do orçamento detalhado.

IV) Extratos dos lançamentos do Cartão BB-Pesquisa desde o recebimento dos recursos até a última movimentação.

V) Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado (Guia de Recolhimento da União quitada), se houver.

VI) Cartão BB-Pesquisa cortado ao meio e comprovante de encerramento da conta bancária.

9.2 – Nos casos em que o recurso será liberado de forma fracionada, a apresentação dos relatórios de prestação de contas nos prazos estipulados é indispensável para a liberação das parcelas remanescentes do auxílio.

9.3 - Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final, a Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação notificará o pesquisador para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades e/ou cumprir a obrigação.

9.4 - Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.

9.5 - Os pedidos de informações sobre prestação de contas deverão ser enviados pelo Pesquisador para o e-mail propi@ifc.edu.br da Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, que terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de seu recebimento, para encaminhar resposta.

9.6 - A aprovação da prestação de contas financeira ficará condicionada à devolução de saldo, se houver.

9.7- Etapas seguidas para prestação de contas:

a) O pesquisador encaminha de forma protocolada para Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação a documentação das prestações de contas parciais (de acordo com calendário divulgado) e final no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto;

b) A Pró-reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação constituirá Comissão com o fim de efetuar a análise da documentação apresentada;

c) A Comissão emite o parecer aprovando ou não a documentação apresentada na prestação de contas.

9.8 - A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

10. Disposições Finais

10.1- É reservado ao IFCatarinense o direito de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Trabalho, fiscalizar in loco a utilização dos recursos durante a vigência do processo e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas.

10.2- Considerar-se-ão em situação de inadimplência as prestações de contas apresentadas à Controladoria Geral da União, por meio do Relatório Anual de Gestão, que forem objeto de instauração de Tomada de Contas Especial ou cobrança judicial e a inscrição no "Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal CADIN", o pesquisador que:

I - não apresentar o relatório técnico e/ou a prestação de contas, final ou parcial, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados;

II - não tiver o seu relatório técnico e/ou a sua prestação de contas financeira aprovada e não ter ressarcido o IFCatarinense dos valores concedidos;

III - tiver despesa glosada e não ressarcida devidamente corrigida, conforme legislação aplicável.

10.3 - É facultado ao IFCatarinense, a seu exclusivo critério, o direito de apurar e recolher os saldos existentes em Contas Pesquisa.

10.4 O pesquisador será responsável pelas despesas e obrigações decorrentes da utilização, devida ou não, dos cartões emitidos em seu nome, devendo em caso de furto, perda e/ou extravio comunicar imediatamente o Banco através dos serviços das Centrais de Atendimento para cancelamento do mesmo.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

10.5 É responsabilidade do pesquisador ler atenta e completamente o contrato firmado entre o IFCatarinense e o Banco do Brasil para o uso do Cartão BB Pesquisa.

10.6 - Em caso de dúvidas, o pesquisador deve entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCatarinense, através do e-mail: propi@ifc.edu.br ou ligar para (47) 3531-7800.

Blumenau, 26 de setembro de 2013

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº. XX/2013-PROPI

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - REITORIA, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.635.424/0001-86, localizado na Rua das Missões, nº. 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau-SC, CEP 89051-000, doravante denominado IFCatarinense, neste ato representado por seu Reitor Professor Francisco José Montório Sobral, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Blumenau, Estado de Santa Catarina, e de outro lado, o servidor público federal _____, Matrícula SIAPE nº. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, lotado no Câmpus _____ do IFCatarinense, residente e domiciliado à _____ CEP: _____, Estado de Santa Catarina, doravante denominado Pesquisador, firmam o presente Termo de Responsabilidade, mediante as Cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Responsabilidade tem como objeto a utilização de recursos financeiros, por meio do Cartão BB-Pesquisa, para desenvolvimento da pesquisa aprovada mediante projeto e Plano de Trabalho submetido ao Edital nº _____, no montante de R\$ _____ (_____) e cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação sob nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO PESQUISADOR BENEFICIADO COM O CARTÃO BB-PESQUISA

I – Estar ciente de que o IFCatarinense somente aportará no Cartão BB-Pesquisa os recursos financeiros previstos no projeto e Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação, os quais se destinam ao suprimento de custeio e capital das atividades do projeto.

II – Saber que as pesquisas serão desenvolvidas no Câmpus indicado pelo pesquisador no projeto submetido ao Edital e aprovado pela Comissão de Avaliação.

III – Saber que o pesquisador, ao se afastar do Câmpus de origem, não poderá desenvolver a pesquisa em outro Câmpus e/ou outra instituição pública ou privada, devendo neste caso, deixar no Câmpus de origem todo o material de custeio e de capital e devolver os recursos do Cartão BB-Pesquisa restantes, na data imediata de seu desligamento, com a respectiva prestação de contas.

IV – Atentar-se para o fato de que a concessão do cartão pesquisador não está atrelada a disponibilização de bolsas, diárias ou qualquer outro tipo de ajuda financeira referente ao desenvolvimento do projeto, sendo que tais recursos podem ser pleiteados pelo pesquisador por meio de outros processos.

V – Encaminhar a Prestação de Contas Parcial nas datas previstas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI do IFCatarinense, acompanhado da documentação comprobatória, do Relatório Financeiro e do Relatório Técnico Parcial, que deverá conter, no mínimo, as etapas já concluídas do projeto, além da programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão, conforme modelo padrão estabelecido pela PROPI.

VI - Encaminhar a Prestação de Contas Final ao concluir o projeto ou em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Responsabilidade, acompanhado de toda documentação comprobatória (conforme Regulamento de uso do Cartão BB-Pesquisa), do Relatório Financeiro e do Relatório Técnico Final.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

VII – Devolver ao Erário Público os recursos recebidos, com a devida correção monetária, em caso de não cumprimento do projeto.

VIII – A sobra de recursos deverá ser restituída ao IFCatarinense por meio de pagamento de GRU.

IX – Estar ciente da obrigatoriedade de cumprir, integralmente, as normas estabelecidas no Regulamento para utilização do Cartão BB-Pesquisa aprovado e publicado de acordo com a portaria nº xxxx de xxx de xxxxxxxx de 2014.

X – Declarar que, em ocorrendo penalização ao IFCatarinense ou ao seu Magnífico Reitor pelo Tribunal de Contas da União e/ou outros Órgãos da Administração Pública, em face da não prestação de contas dos recursos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, se obriga ao pagamento de qualquer multa que for imputada à referida autoridade em caso de culpa ou dolo de sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de desistência do projeto ou não cumprimento das responsabilidades estabelecidas no presente Termo de Responsabilidade, sem justificativas cabíveis, será instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidades do pesquisador beneficiado de acordo com as legislações pertinentes, com vista ao ressarcimento dos recursos aprovados/liberados no Cartão BB-Pesquisa. Ficando ainda, o pesquisador, impedido de, nos próximos 5 (cinco) anos, participar de qualquer edital da PROPI, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Responsabilidade terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por no máximo 6 (seis) meses, mediante pedido do pesquisador beneficiado pelo programa à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense. Para tanto, será instaurado procedimento administrativo devidamente instruído com documentos e justificativa do interessado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Ambas as partes elegem o foro da Justiça Federal de Blumenau, Seção Jurídica de Santa Catarina para dirimir os problemas oriundos destas responsabilidades as quais não possam ser resolvidas por via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas a tudo presente.

Blumenau, xx de xxxxxx, de 2014

Pesquisador

Reitor

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Ass.: _____

Ass.: _____

PORTARIA Nº 105/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000005/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 27/01/2014, o cargo de Assistente de Aluno, código de vaga

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

nº 830426, ocupado por OTÁVIO PATRÍCIO NETTO, matrícula nº 1779323, Classe C III, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – lotado(a) no Campus Araquari, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 106/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO MALFATTI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1786426, do cargo de Comissionado de Substituto do Coordenador de tecnologia da Informação, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 107/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO MALFATTI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1786426, para o cargo de Comissionado de Substituto do Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-03, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 108/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, da Função Gratificada de Coordenador de Integração, Educação e Desenvolvimento, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 109/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000811/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, Matrícula nº 1757038, no período de 09/02/2014 a 15/02/2014, com ônus (diárias) para o Instituto Federal Catarinense, para participação e apresentação de trabalho no “9º Congresso Internacional de Educación Superior” no exterior, em Havana, Cuba.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 110/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no parecer nº 385/2013/IFC/PFSC/PGF/AGU de 22 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – ARQUIVAR o Processo n º 23348.001038/2013-05.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 111/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no parecer nº 274/2012/IFC/PFSC/PGF/AGU de 31 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – ARQUIVAR o Processo n º 23348.000225/2012-82.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 112/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no parecer nº 246/2012/IFC/PFSC/PGF/AGU de 10 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – ARQUIVAR o Processo n º 23351.000158/2012-47.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 113/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) CARLOS RENATO VICTÓRIA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049131, em exercício no Campus Blumenau, no período de 27/01/2014 a 29/01/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 16/02/2014 a 18/02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 114/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ODILON BATISTA SOARES, Médico, Matrícula nº 1106324, para presidir a equipe de Perícia Médica Oficial do Instituto Federal Catarinense, na Junta Oficial em Saúde a ser realizada na sede da Reitoria, no dia 07/02/2014.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 115/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000038/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ADALTO AIRES PARADA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1812947, para realização de curso de Programa de Pós-Graduação "stricto sensu"– Doutorado em Administração junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Resolução 009 – CONSUPER/2013 e alterações, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 20/03/2014 a 10/02/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 116/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000037/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) NEIVA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1901680, para realização de curso de Programa de Pós-Graduação "stricto sensu"– Doutorado em Psicologia junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Resolução 009 – CONSUPER/2013 e alterações, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 20/03/2014 a 19/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 117/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000706/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELIANE ANASTÁCIO FLORIANO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula nº 1164199, para realização de curso de Programa de Pós-Graduação "stricto sensu"– Doutorado em Ciências da Linguagem junto à Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Resolução 009 – CONSUPER/2013 e alterações, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 03/02/2014 a 02/08/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 118/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000042/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANA MARIA DE MORAES, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1589799, lotado no Campus Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/02/2014 a 21/05/2014, referente ao período aquisitivo de 15/01/2008 a 14/01/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 119/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000468/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LAURI JOÃO MARCONATTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3277867, lotado no Campus Rio do Sul, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 10/02/2014 a 10/05/2014, referente ao período aquisitivo de 16/02/2004 a 15/02/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 120/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000044/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ILCA MARIA SALDANHA DINIZ, Matrícula 1631466, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, no período de 28/12/2013 a 04/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 121/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000005/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) ALINE TOMAZIA SEEMANN, Matrícula 2011849, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no Período de 26/12/2013 a 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 122/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000311/2011-12,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LAERCIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1837579, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no campus Rio do Sul, referente ao período de 01/02/2011 a 14/05/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 123/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000014/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA MADALENA GENEROSO, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1204874, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 124/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000060/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1204857, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de 25/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 125/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000059/2014-05,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1204835, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para Nível de

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de 22/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 126/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000667/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) PAULA ANDREA GRAIWIESKI CIVIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1501988, para realização de curso de Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Educação Científica e Tecnológica junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Art. 30 da Lei 12.772/2012, Resolução 009 – CONSUPER/2013 e alterações, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar Afastamento Integral no período de 20/02/2014 a 19/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 127/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o(a) servidor(a) CARLOS RENATO VICTÓRIA DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0049131, em exercício no Campus Blumenau, CNH nº 02161551903, a dirigir os veículos Oficiais da Reitoria do IFCatarinense, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 128/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) ROBERT LENOCH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1159697, do Cargo Comissionado de Diretor-Geral pro tempore do Campus São Bento do Sul, Código CD-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 129/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o inciso 2º do artigo 73, do Regimento Geral do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Diretor-Geral do Câmpus Camboriú, ROGERIO LUIS KERBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0387352, para realizar a

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

colação de grau da graduanda Tairine Tuany Rebelo do Curso de Licenciatura em Matemática, no dia 28/01/2014, às 10 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 130/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO TUON ROSSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1105073, como SUBSTITUTO(A) do Cargo Comissionado de Pró-reitor de Administração do Instituto Federal Catarinense, código CD-2, no período de 27/01/2014 a 31/01/2014, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 131/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000024/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 30/01/2014, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 350700, ocupado por TATIANA RAQUEL LOWE, matrícula nº 1925252, Classe DIII, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – lotado(a) na Rio do Sul, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 132/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias referente ao exercício 2014, do servidor MAURICIO LEHMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1160184, em exercício na Reitoria, do período de 29/01/2014 a 21/02/2014, para usufruto em e 03/02/2014 a 26/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 133/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 31/01/2014, (a) serdidor(a) SHEILA CARLETTO, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE 1754831, do Campus Videira para o Campus Rio do Sul, de acordo com o Art. 36,

inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 134/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 31/01/2014, (a) servidor(a) PAULO BRUSCHI, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE 1822165, do Campus Rio do Sul para o Campus Videira, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 135/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o artigo 3º, inciso 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética do IF Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem como Representantes Locais nos Câmpus, da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

- OTÁVIO PATRÍCIO NETTO - Assistente em Administração, Matrícula nº 2779323 – Representante do Campus Araquari;

- MAROUVA FALLGATTER FAQUETI - Bibliotecário, Matrícula nº 1200713 – Representante do Campus Camboriú;

- EDUARDO JOÃO MORO – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1787783 – Representante do Campus do Concórdia;

- LAERCIO DE SOUZA – Pedagogo, Matrícula nº 1837579 – Representante do Campus Rio do Sul;

- MAURÍCIO DUARTE ANASTÁCIO – Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1758547 – Representante do Campus Sombrio;

- JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO – Administrador, Matrícula nº 1893333 – Representante do Campus Videira;

- RODRIGO DA ROSA GONCALVES - Assistente em Administração, Matrícula nº 1856278 – Representante do Campus Ibirama;

- CAMILA ZANETTE - Assistente em Administração, Matrícula nº 1891825 – Representante do Campus Luzerna;

- VERA LUCIA DA SILVA – Assistente em Administração, Matrícula nº 1827382 – Representante do Campus São Francisco do Sul;

- JUSCELIA PADILHA – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1906268 – Representante do Campus Blumenau;

- JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER – Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1893151 - Representante do Campus Fraiburgo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 136/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o(a) servidor(a) MÁRIO CÉSAR ALEXANDRE JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2006761, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CNH nº 04585037869, a dirigir os veículos Oficiais da Reitoria do IF Catarinense, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 137/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000016/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) LOURDES THOMAZ TISCHER, Matrícula 0049125, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado no Campus Concórdia, no período de 12/01/2014 a 19/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 138/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000010/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CÁSSIO DE SOUZA GIABARDO, Matrícula nº 1834638, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotado(a) no Campus Araquari, no dia 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 139/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000009/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) FRANCISCO MÁRIO ZOEHLER BRUM, Matrícula nº 1105042, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no Campus Concórdia, no dia 13/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 140/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000738/2013-03,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) FABRÍCIO CAMPOS MASIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1986787, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

PORTARIA Nº 141/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000006/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1786610, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Blumenau, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 142/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000007/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula nº 1786610, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2014, por ter concluído os cursos de Disseminadores de Educação Fiscal - SC, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 143/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000021/2014-64,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NEUSA DENISE MARQUES, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1836745, ocupante do cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 24/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 144/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000024/2014-06,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRO MARCOS LEVATI, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1837163, ocupante do cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 28/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 145/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000810/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DAIANE DA ROSA FREGULIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2613454, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 146/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000813/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DAIANE NAGEL ACORDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1844014, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 147/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000812/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO FERNANDO MESQUITA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1843145, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 26/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 148/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000811/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PATRICK DE SOUZA GIRELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Campus Sombrio, matrícula nº 2795975, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 149/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000814/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) EDUARDO SEIBERT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1545975, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 150/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000109/2014-25 e a Ação Ordinária nº 5000517-13.2011.404.7201/SC,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) LEANDRO RAFAEL PINTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642947, lotado(a) no Campus Araquari, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição de direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
08/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
08/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
04/06/2013	Redistribuição	DIII 02	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 151/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000017/2014-04,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) JOER MARIA SCHVARCZ MULLER, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 0393041, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 16/12/2013 a 13/02/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 152/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23745.000098/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) ROSANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1893686, lotado(a) no Campus Luzerna, no período de 09/12/2013 a 31/12/2013, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 153/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23745.000096/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) ROSANA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1893686, lotado(a) no Campus Luzerna, no período de 11/11/2013 a 14/11/2013, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 154/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000004/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) MARCOS GOMES LOUREIRO, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2065732, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 19/12/2013 a 25/12/2013, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 155/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000254/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) EDUARDO BIDESE PUHL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1987242, Classe DIII, Nível 01, no período de 07/11/2013 a 13/12/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 156/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000442/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) MANASSÉS RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, matrícula SIAPE 1759640, Classe DIII, Nível 03, no período de 03/12/2013 a 19/12/2013, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 157/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000017/2014-96,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) ORLANDO DE MIRANDA FILHO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 2019353, Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, no período de 13/03/2014 a 10/07/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 158/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCOS ANTONIO MALFATTI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1786426, CPF: 892.147.659-87, e MÁRCIO CRESCÊNCIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, CPF: 881.321.299-20, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 199/2013, Processo nº 23348.000691/2013-49 - contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de pessoal - SMP e prestação de serviço de internet móvel pessoal, para a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, tendo como contratada a empresa Claro S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 159/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º – ALTERAR a Composição do Comitê Gestor Central de TI, do IFCATARINENSE, designado pela Portaria nº 1.971/2013 de 10/06/2013:

- DISPENSAR o servidor ALEXSSANDRO CARDOSO ANTUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1987911, como membro Titular do Campus Sombrio.

- DISPENSAR o servidor CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657, como membro Suplente do Campus Sombrio.

- NOMEAR o servidor ANDERSON CONTI SOPRANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2566070, como membro Titular do Campus Sombrio.

- NOMEAR o servidor JEAN CARLO RODIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 18800033, como membro Suplente do Campus Sombrio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 160/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o(a) servidor(a) JONATAN RAFAEL RAKOSKI ZIENTARSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1759541, do Cargo Comissionado de Diretor Geral pro tempore do Campus Fraiburgo, Código CD-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 161/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1759928, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral pro tempore do Campus Fraiburgo, Código CD-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 162/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o servidor NERI JORGE GOLYNSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, nas datas de 04/02/2014, 05/02/2014 e 06/02/2014, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 163/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º – DESIGNAR o servidor DANILO ARAUJO FERREIRA LEITE, Assistente em Administração, Matrícula 2962785, CPF: 294.854.168-90, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 201/2013, Processo nº 23348.000439/2013-90 – Locação de imóvel, tendo como locatária a empresa HR Administradora de Bens Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 164/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica/Equipe de Apoio às compras compartilhadas de Consumíveis e Material Permanentes de TI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense,

- CARINE CALIXTO AGUENA – Analista de Técnico da Informação, Matrícula nº 1828484 – Campus Camboriú;
- ADENILSON TRINDADE - Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1753410 – Campus Concórdia;
- JOHN FRANK EICHSTAEDT – Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1901311 – Campus Ibirama;
- FELIPE VOLPATO – Analista de Técnico da Informação, Matrícula nº 1762421 – Campus Luzerna;
- CLOVIS CRISTIANO BRIGNOLI – Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1102092 – Campus Rio do Sul;
- JEAN CARLO RODIO - Analista de Técnico da Informação, Matrícula nº 1880003 – Campus Sombrio;
- GIORGE VANZ - Analista de Técnico da Informação, Matrícula nº 1793666 – Campus Videira;
- DIEGO ALAN PEREIRA - Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1756007 – Campus Videira;
- MARCOS ANTÔNIO MALFATTI - Analista de Técnico da Informação, Matrícula nº 1786426 – Reitoria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 165/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Composição da Comissão de ética do IFCATARINENSE, criada pela Portaria nº 2.282/2012 de 23/11/2012:

- DISPENSAR a servidora CARLA SCHUBERT SENGL, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula SIAPE nº 1804934, como Membro Suplente;
- DESIGNAR o servidor ROBERTO MAURINA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1837692, como Membro Suplente (Mandato Complementar);
- RECONDUZIR as servidoras, ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1786317, como Membro Titular, e BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786309, como Membro Suplente, com mandato de três anos, a partir de 23/11/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 166/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 1101402, CPF: 499.820.360-68, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 002/2014, Processo nº 23348.001452/2013-14 – Agente de Integração para contratação de Estagiários com a empresa Centro de Integração Empresa-Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 167/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Edital Nº 06/2013 – Eleição Concampus Membros Suplentes e na ata da reunião realizada no dia 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Câmpus (Concampus) do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Ibirama, nos termos da Resolução CONSUPER nº 034/2012 de 06/07/2012, retificada em 06/11/2012:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Diretor-Geral do Câmpus	Fernando José Taques	Schwingel Andressa Thaís
Diretor de Ensino	Douglas Horner	Gonino Gabriel Murilo Ribeiro
Diretor de Administração	Andressa Thaís Schwingel	Duarte João Batista Réus Avila
Representante dos Docentes	Rafael Andrade	Sonia Schappo Imhof
	Gonino Gabriel Murilo Ribeiro	Arthury Luiz Henrique Martins
Representante dos Técnico-Administrativos	Jairo Perin	Ademir Krieser
	Orelo Eliane Rodrigues Mota	Duarte João Batista Réus Avila
Representante do corpo Docente	Monique Knoch	Alana Cristine da Silva
	Fabiano Nienkotter	Luís Carlos Mewes
Representante dos Egressos	Não se aplica	Não se aplica
Representante dos Pais de Alunos	Adilson Jair Wippel	Sens Eliana Aparecida Censi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 028/2014, de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU dia 08/01/2014, seção 2, na tabela;

ONDE SE LÊ:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sif- ica- ção	Nív- el- de	Pa- ra	Clas- sif- ica- ção	Cód- igo de Vaga
WUYSLEN RAIERY SANTOS MELO	701/226 – Técnico em Tecnologia da Informação	01	DI			8099	096

LEIA-SE:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sif- ica- ção	Nív- el- de	Pa- ra	Clas- sif- ica- ção	Cód- igo de Vaga
WUYSLEN RANIERY SANTOS MELO	701/226 – Técnico em Tecnologia da Informação	01	DI			8099	096

Blumenau, 09 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.063/2013, de 14 de junho de 2013, publicada no DOU dia 17/06/2013, seção 2, página 25 e 26;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] Constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar as possíveis irregularidades constantes no processo 23353.000122/2012-43. ”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...] Constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar as possíveis irregularidades constantes no processo 23353.001038/2013-05. ”

Blumenau, 09 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 026/2014, de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOU dia 08/01/2014, seção 2, na tabela;

ONDE SE LÊ:

Candidato	Grupo/Cargo	sse/ el/ drão	Clas- sif- ica- ção	Nív- el- de	Pa- ra	Clas- sif- ica- ção	Cód- igo de Vaga
PAULO ROBERTO	701/079 – Técnico em		EI				034

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

NUNES	Assuntos Educacionais	01	0101
LEIA-SE:			
Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES	701/079 – Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	034 0101

Blumenau, 10 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.644/2013, de 13 de dezembro de 2013, publicada no DOU dia 16/12/2013, seção 2, página 13, que nomeia a servidora IARA MANTOANELLI, como SUBSTITUTO(A) do Cargo Comissionado de Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social do Instituto Federal Catarinense;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] código CD-2, no período de 03/01/2014 a 17/01/2014, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...] código CD-2, no período de 03/01/2014 a 31/01/2014, [...]”

Blumenau, 20 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 688/2012, de 04 de abril de 2012, que designa a Comissão de Sindicância para apurar fatos citados no processo 23348.000896/2012-62.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no protocolado nº 501386/2012, em que cita o processo nº 23348.000896/2012-62. “

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...] constituírem Comissão de Sindicância referente ao Processo 23351.000158/2012-47 (originado do Processo 23348.000896/2011-62), com a finalidade de apurar os fatos constantes no protocolado nº 501386/2012. “

Blumenau, 23 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 105/2014, de 23 de janeiro de 2014, publicada no DOU dia 24/01/2014, seção 2, página 14; que declara vago o cargo ocupado pelo servidor OTÁVIO PATRÍCIO NETTO;

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.”

LEIA-SE:

Art. 2º - Considerando que a servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.”

Blumenau, 23 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.186/2013, de 02 de julho de 2013, que retifica o posicionamento do servidor MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, na tabela no Tipo de Progressão, reposicionamento;

ONDE SE LÊ:

“DII 01”

LEIA-SE:

“DII 02”

Blumenau, 28 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 079, 080 e 081/2014, de 16 de janeiro de 2014, que concede, Progressão por Mérito Profissional, respectivamente, para as servidoras SONIA FREGULIA, MARISETE DAGOSITN DAROS e MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] Nível de Capacitação VI, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...] Nível de Capacitação IV, [...]”

Blumenau, 29 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

CONTRATOS

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 004/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MARCOS AURÉLIO ESPINDOLA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de dezembro de 2013 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89, e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 1.934,76, totalizando R\$ 4.649,65; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e MARCOS AURÉLIO ESPINDOLA, pelo(a) Contratado(a).

ATO RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 004/IFC/2014, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Marcos Aurélio Espíndola, publicado no DOU em 21/01/2014, seção 3, Pág. 53. Onde se Lê: "PRAZO: 10 de dezembro de 2013 a 31 de julho de 2014" Leia-se "PRAZO: 20 de janeiro de 2014 a 31 de julho de 2014"

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 004/IFC/2014, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Marcos Aurélio Espíndola, publicado no DOU em 21/01/2014, seção 3, Pág. 53. Onde se Lê: "PRAZO: 10 de dezembro de 2013 a 31 de julho de 2014" Leia-se "PRAZO: 20 de janeiro de 2014 a 31 de julho de 2014"

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 008/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): LÍCIA RIBEIRO CALEGARI GOMES; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58, e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e LÍCIA RIBEIRO CALEGARI GOMES, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 009/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JOACY GHIZZI NETO; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89, totalizando R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e JOACY GHIZZI NETO, pelo(a) Contratado(a).

Extratos de Termos Aditivos

AVISO DE ALTERAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Primeiro Aditivo do contrato nº 142/IFC/2013, de RAFAEL DOS PASSOS CANTERI, publicado no DOU em 19 de dezembro de 2013, pag. 72, seção 3.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL DOS PASSOS CANTERI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2014 a 31/07/2014; A partir de 01/01/2014 o(a) ONTRATADO(A) submeter-se-á ao regime de trabalho de 20 horas semanais e a remuneração passará a ser de R\$ 1.984,40 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAFAEL DOS PASSOS CANTERI, pelo(a) Contratado(a).

AVISO DE ALTERAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 117/IFC/2012, de MAURICIO NATANAEL FERREIRA, publicado no DOU em 19 de dezembro de 2013, pag. 72, seção 3.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/01/2014 a 14/02/2014; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **Terceiro** Termo Aditivo ao Contrato nº **035/IFC/2013**; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): **EMERSON RICARDO DA SILVA CESAR**; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor **Temporário**; PRAZO: **01/02/2014 a 31/07/2014**; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e **EMERSON RICARDO DA SILVA CESAR**, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ADIRLEY PIO NONIMO FILHO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 27/01/2014 a 14/02/2014; DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADIRLEY PIO NONIMO FILHO, pelo(a) Contratado(a).

Extratos de Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 186/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: MARCIO SALLA; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 09/01/2014; DATA E ASSINATURA: 13/01/2014; MAURÍCIO LEHMANN, pelo Rescindente e MARCIO SALLA, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 142/IFC/2013; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: RAFAEL DOS PASSOS CANTERI; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 16/01/2014; DATA E ASSINATURA: 13/01/2014; MAURÍCIO LEHMANN, pelo Rescindente e RAFAEL DOS PASSOS CANTERI, pelo(a) Rescindido(a).

EDITAIS

EDITAL Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 253/IFC/2013, de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2013, seção 3, pag. 57.

Área: Eletroeletrônica – 40 h
 Processo: 23352.000831/2013-10
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	GABRIEL GRANZOTTO MADRUGA	7,84	APROVADO

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EDITAL Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 091 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 254/IFC/2013, de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2013, seção 3, pag. 57.

Área: Ciências Humanas – 40 h
 Processo: 23352.000834/2013-53
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	MARCELO SIMÕES SERRAN DE PINHO	9,74	APROVADO
02º	ISADORA CRISTINA DE MELO COAN	7,87	CLASSIFICADO

Área: Artes/Música – 40 h
 Processo: 23352.000833/2013-17
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	RODRIGO PIVETTA WERLANG	7,32	APROVADO

Área: Direito – 20 h
 Processo: 23352.000835/2013-06
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	MAYARA A. SAMARINE NUNES DA SILVA	7,95	APROVADO
02º	LÍCIA RIBEIRO CALEGARI GOMES	7,40	CLASSIFICADO
-	CARLOS ALBERTO SANTIN	-	DESCLASSIFICADO
-	GEDSON PAGNUSSAT	-	DESCLASSIFICADO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

KAROLINE DILOE SAKR ZIGER	DESCLASSIFICADO
---------------------------	-----------------

Área: Educação/Ensino de Matemática – 40 h
 Processo: 23352.000833/2013-17
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	DAVI CÉZAR DA SILVA	8,6	APROVADO

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EDITAL Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 252/IFC/2013 de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2013, seção 3, página 57, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.

Área: Letras – Biologia – 40h
 Processo: 23349.000612/2013-90
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Flavia Trzeciak	9,47
2º	Ana Paula Camargo	9,26
3º	Edivaldo Alves	9,04
4º	Heloísa Fernandes	8,50
5º	Luciane Karla Pereira	8,14
6º	Bruno Menezes de Oliveira	8,00
7º	Jaime Serrano Torres	7,50
8º	Mônica Santiago Simão	7,45
9º	Juliana Cochenski Cordeiro	7,25

Área: Letras – Informática – 20h
 Processo: 23349.000613/2013-34
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
Desclassificado	Jefferson Douglas Viana	-

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EDITAL Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 091 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CÂMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 251/IFC/2013, de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2013, seção 3, pag 56.

Área: Letras - Português – 40h
 Processo: 23350.000798/2013-48
 Nº de vagas: 01 (uma)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Joacy Ghizzi Neto	70,0
2º	Josiane Fidélis	56,0

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus BLUMENAU, instituído pelo Edital nº 250/IFC/2013, de 27/11/2013, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/2013, seção 3, Pag 62.

Área: Informática/Banco de Dados - 40h

Processo: 23473.000088/2013-21

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	FREDDY ALBINUS ULLRICH	66
2º	ANTONIO CARLOS SCHEFFMACHER	37

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

RETIFICAÇÃO

#TEX No Edital nº 10, de 10/01/2014, publicado no DOU de 14/01/2014, que trata do edital de homologação do processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto para o Campus Araquari, onde lê-se:

“ [...]

Área : Letras – Biologia – 40 h

[...] ”

Leia-se:

“ [...]

Área : Biologia – 40 h

[...] ”

Onde lê-se:

“ [...]

Área : Letras – Informática – 20 h

[...] ”

Leia-se:

“ [...]

Área : Informática – 20 h

[...] ”

MAURICIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 256/IFC/2013, de 05/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2013, seção 3.

Área: Ciências Agrárias/Zootecnia – 40 horas
 Processo: 23351.000916/2013-16
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	VANESSA PERIPOLLI	226
2º	SUSANA GILAVERTE	161
3º	AIANE APARECIDA DA SILVA CATALAN	126

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto]

EDITAL Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 091 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 251/IFC/2013, de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2013, seção 3, pag 56.

Área: Direito – 20h
 Processo: 23350.000799/2013-92
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Joel Eyroff	76,0
2º	Cláudia Fernanda dos Santos	61,0
3º	Cristiane da Silva Coimbra Lira	54,0

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 023/2014, 27 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Maurício Sobral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR POR MAIS UM ANO, a contar da data da homologação, o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Edital nº 137/2012 de 11/10/2012 publicado no DOU de 16/10/2012, para as seguintes áreas específicas, de acordo com os editais de homologação:

EDITAL	CARGO	CAMPUS
Nº 12/2013	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	BLUMENAU
Nº 13/2013	ANALISTA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	DACAMBORIÚ
Nº 14/2013	ENGENHEIRO	CAMBORIÚ
Nº 15/2013	JORNALISTA	CAMBORIÚ
Nº 16/2013	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMBORIÚ
Nº 17/2013	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	DACAMBORIÚ
Nº 19/2013	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FRAIBURGO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nº 20/2013	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA	DAFRAIBURGO
	INFORMAÇÃO	
Nº 21/2013	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	FRAIBURGO
Nº 24/2013	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	IBIRAMA
Nº 25/2013	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	LUZERNA
Nº 32/2013	ENFERMEIRO	RIO DO SUL
Nº 33/2013	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	RIO DO SUL
Nº 34/2013	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SÃO FRANCISCO DO SUL
Nº 36/2013	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	SÃO FRANCISCO DO SUL
Nº 37/2013	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SOMBRIO
Nº 38/2013	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOMBRIO
Nº 39/2013	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA	SOMBRIO
	INFORMAÇÃO	
Nº 40/2013	PROGRAMADOR VISUAL	VIDEIRA
Nº 41/2013	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	VIDEIRA
Nº 42/2013	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA	VIDEIRA
	INFORMAÇÃO	
Nº 71/2013	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CAMBORIÚ
Nº 97/2013	BIBLIOTECÁRIO	SOMBRIO
Nº 99/2013	BIBLIOTECÁRIO	IBIRAMA
Nº 100/2013	BIBLIOTECÁRIO	RIO DO SUL

Art. 2º - De acordo com o Edital nº 137/2012, não há previsão editalícia para aproveitamento de candidatos aprovados e classificados em campus diversos daquele para o qual prestou concurso.

MAURICIO LEHMANN

Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

EDITAL Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 264/IFC/2013, de 16/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/2013, seção 3.

Área: Biologia – 20 horas
 Processo: 23351.000940/2013-47
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	MARCELA ADRIANA DE SOUZA LEITE	8,35
2º	ANA PAULA CAMARGO	8,00
3º	EDNA DE SOUZA DA SILVA	7,80
4º	AIUARA SETTE RAMOS	7,30
-	ANDRESSA ZANELLA	Desclassificado
-	ANTÔNIO CARLOS BROGATO BERGAMASCHI	Desclassificado
-	MANUEL CASTILHOS REICHMANN	Desclassificado
-	MARYANE CYRINO DOS SANTOS	Desclassificado
-	ROSEMILDA PERUZZO	Desclassificado
-	VIVIANE ASTOLFI	Desclassificado

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

RETIFICAÇÃO

#TEX No Edital nº 023/IFC/2014 de 27/01/2014, publicado no DOU no dia 28/01/2013, na seção 3, na página 31, no cabeçalho:

Onde se Lê: “[...] Professor Maurício Sobral [...]”
 Leia-se “[...] Professor Maurício Lehmann [...]”

MAURICIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 027/2014 de 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor Maurício Lehmann, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder às devidas alterações no edital do Concurso Público 259/2013, de 12/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 13/12/2013, seção 3, página 62, conforme se apresentam:

Art. 1º - ALTERAR de forma a corrigir o total de aprovados do o ANEXO I em seu item 2. CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (D) DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, atendendo ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, passando a constar a seguinte redação:

Área	Lotação	Vagas	Total Aprovados	Código Vaga
Assistente em Administração	Reitoria	14	47	2110

Art. 2º DETERMINAR a alteração dos referidos itens no corpo do Edital 259/2013.

Art. 3º Ficam mantidos incólumes os demais itens do Edital 259/2013.

Blumenau (SC), 27 de janeiro de 2014.

Professor Maurício Lehmann

Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

RETIFICAÇÃO

#TEX No Edital de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOU, na seção 3, no dia 29/01/2014, na página 58, que altera o Edital nº 259/2014,

ONDE SE LÊ:
 “EDITAL Nº 2 DE 27 DE JANEIRO DE 2014. “
 LEIA-SE:
 “EDITAL Nº 27/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014. “

MAURICIO LEHMANN

Reitor Substituto

EDITAL Nº 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 091 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013 resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, para atender a necessidade temporária do Campus IBIRAMA, instituído pelo Edital nº 006/IFC/2014, de 09/01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 13/01/2014, seção 3.

Área: Geografia – 40h
 Processo: 23474.000001/2014-97
 Nº de Vagas: 01

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Eduardo Segundo	89
2º	Ana Júlian Faccio	88

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

EDITAL Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 – HOMOLOGAÇÃO

O reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 253/IFC/2013, de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2013, seção 3, pag. 57.

Área: Ciências Tecnológicas/Informática – 40 h
Processo: 23352.000832/2013-64
Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação
01º	FABIANA MARA RUBINI	7,0	APROVADO

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

Extratos de Edital

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/IFC/2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

1. Das inscrições:

Lotação	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos
Campus Rio do Sul	Sociologia	40 horas semanais	01 (uma)	- Graduação em Sociologia; ou - Graduação em Ciências Sociais.
Campus Rio do Sul	Letras/Português	20 horas semanais	01 (uma)	- Graduação em Letras.

As inscrições serão realizadas no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, no Instituto Federal Catarinense – na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos Certificados / Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 002/IFC/2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, Lei n° 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

1. Das inscrições:

Local de inscrição	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos
Campus Camboriú	Geografia	40 horas semanais	01 (uma)	Licenciatura em Geografia com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Ciências Humanas ou Multidisciplinar, conforme tabela CAPES.

As inscrições serão realizadas no período de 07/01/2014 a 21/01/2014, no Instituto Federal Catarinense – no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, nas segundas -feiras das 13h00min às 19h00min e de terças as sextas-feiras das 8h00min às 14h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 003/IFC/2014, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, Lei n° 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

1. Das inscrições:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Lotação	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos
Campus Araquari	Informática	20 horas semanais	01 (uma)	- Graduação em Ciência da Computação com Especialização em Informática ou Redes de Computadores; ou - Graduação em Sistemas de Informação com Especialização em Informática ou Redes de Computadores; ou - Graduação em Engenharia da Computação com Especialização em Informática ou Redes de Computadores; ou - Graduação em Análise de Sistema com Especialização em Informática ou Redes de Computadores; ou - Graduação em Informática com Especialização em Informática ou Redes de Computadores; ou - Graduação em Redes de Computadores com Especialização em Informática ou Redes de Computadores.

As inscrições serão realizadas no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 19h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 006/IFC/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

1. Das inscrições:

Lotação	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Campus Ibirama	Geografia	40 horas semanais	01 (uma)	- Licenciatura e / ou Bacharelado em Geografia
----------------	-----------	-------------------	----------	--

As inscrições serão realizadas no período de 13/01/2014 a 22/01/2014, no Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-6200, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 007/IFC/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

1. Das inscrições:

Local de Inscrição	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos
Campus Camboriú	Estatística	20 horas semanais	01 (uma)	- Graduação em Matemática com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou Ciência da Computação ou Engenharias, conforme tabela CAPES; ou - Graduação em Estatística com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou Ciência da Computação ou Engenharias, conforme tabela CAPES.
Campus Camboriú	Economia	20 horas semanais	01 (uma)	- Graduação em Matemática com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou Ciência da Computação ou Engenharias, conforme tabela CAPES; ou - Graduação em Estatística

				com Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Matemática, probabilidade e estatística ou Ciência da Computação ou Engenharias, conforme tabela CAPES.
--	--	--	--	--

As inscrições serão realizadas no período de 13/01/2014 a 27/01/2014, no Instituto Federal Catarinense – no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, nas segundas-feiras das 13h00min às 19h00min e nas terças a sextas-feiras das 08h00min às 14h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

RETIFICAÇÃO

#TEX No Edital nº 001/IFC/2014, de 03 de janeiro de 2014, no item 2.1 onde se lê: “[...] 1.2. Horário: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min [...]”, leia-se “[...] 1.2. Horário: das 07h00min às 13h00min [...]”.

MAURICIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 013/IFC/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

1. Das inscrições:

Lotação	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos Mínimos Exigidos
Campus Camboriú	Física	40 horas semanais	01 (uma)	- Graduação ou Licenciatura em Física.
Campus Camboriú	Química	40 horas semanais	01 (uma)	- Graduação ou Licenciatura em Química.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

ú				
Campus Camboriú	Biologia	40 horas semanais	01 (uma)	- Graduação ou Licenciatura em Biologia.

As inscrições serão realizadas no período de 15/01/2014 a 29/01/2014, no Instituto Federal Catarinense – no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, nas segundas -feiras das 13h00min às 19h00min e de terças as sextas-feiras das 8h00min às 14h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 014/IFC/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Período de Inscrição: 15/01/2014 a 29/01/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-6200.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:

Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama

Campo de Conhecimento: Educação Física

Processos: 23474.000002/2014-31

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: - Licenciatura em Educação Física

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN
Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 015/IFC/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013 torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 15/01/2014 a 29/01/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7261.

Horário: 08h00min às 14h00min.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:

Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari

Campo de Conhecimento: Pedagogia

Processo: 23349.000004/2014-66

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: - Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia ou em Educação Especial.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 016/IFC/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 16/01/2014 a 30/01/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-6200.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:

Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama

Campo de Conhecimento: Mecânica
Processos: 23474.000003/2014-86
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos:

- Graduação em Engenharia Mecânica; ou
- Graduação em Materiais; ou
- Graduação em Metalurgia; ou
- Graduação em Produção Mecânica; ou
- Graduação em Engenharia em Mecatrônica; ou
- Graduação Engenharia em Produção Plena

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 018/IFC/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 20/01/2014 a 03/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

Horário: das 07h30min às 13h30min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos do IFC- Campus Fraiburgo, Rua Cruz e Souza, nº 100- Centro, Fraiburgo – Santa Catarina – CEP. 89580-000.Fone: (49) 3246.9850.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos Certificados / Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:

Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo
Campo de Conhecimento: Técnico em Informática

Processo: 23352.000039/2014-46

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos:

- Graduação em Ciência da Computação; ou
- Graduação em Engenharia da Computação; ou
- Graduação em Sistemas de Informação; ou
- Graduação em Informática; ou
- Graduação em Redes de Computadores; ou
- Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 019/IFC/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 20/01/2014 a 03/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

Horário: 08h00min às 14h00min;

Local: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro - São Francisco do Sul - SC, Fone (47) 3233-4010.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228.883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do currículo lattes, com comprovação da formação acadêmica e atuação profissional (docente e técnica)”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:

Instituto Federal Catarinense - Câmpus São Francisco do Sul

Campo de Conhecimento: Informática

Processos: 23476.000003/2014-66

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos:

- Graduação em Processamento de Dados com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

- Graduação em Informática com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

- Graduação em Ciências da Computação com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

- Graduação em Redes de Computadores com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

- Graduação em Engenharia da Computação com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

- Graduação em Engenharia Elétrica com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

- Graduação em Engenharia da Produção com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

-Graduação em Engenharia de Telecomunicações com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

- Graduação em Tecnologia da Informação com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica); ou

- Graduação em Matemática com Pós-Graduação (lato-sensu ou Stricto -sensu) na área de Computação ou Gestão de TI ou Gestão de projetos e com experiência na área de Redes de Computadores (a experiência deverá ser profissional ou acadêmica).

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 021/IFC/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 23/01/2014 a 06/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário:

Mês de Janeiro: 07h00min as 13h00min

Mês de Fevereiro: 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700 .

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:

Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

Campo de Conhecimento: Irrigação e Drenagem

Processos: 23353.000017/2014-76

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos:

- Bacharelado em Engenharia Agrônômica; ou

- Bacharelado em Engenharia Agrícola

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 022/IFC/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Período de Inscrição: **27/01/2014 a 05/02/2014**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense – **Campus Blumenau**: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Bairro Badenfurt, Blumenau- Santa Catarina- CEP 89070-270.

Horário:

Mês de Janeiro: 2ª feira: 13h00min às 19h00min; 3ª feira a 5ª feira: 08h00min às 14h00min

Mês de Fevereiro: Todos os dias : 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:

Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**

Campo de Conhecimento: **Letras – Português/Inglês**

Processo: 23473.000012/2014-87

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Letras – Português/Inglês

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 026/IFC/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 29/01/2014 a 12/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h30min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 35348000/8056.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos Certificados / Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:

Instituto Federal Catarinense - **Campus Sombrio**

Campo de Conhecimento: Engenharia Agrônômica

Processo: 23354.000808/2013-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Agrícola; ou Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Graduação em Engenharia Florestal; ou Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia de Agrimensura.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço:

<http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 028/IFC/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto n° 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Período de Inscrição: 29/01/2014 a 12/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h às 11h:30 min e das 13h:30min às 17h:30min

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Câmpus de Luzerna: Rua São Roque, n° 41, Centro, Luzerna/SC Fone (49) 3523-4300.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas:Câmpus de Luzerna

Campo de Conhecimento: Automação

Processos: 23475.000011/2014-12

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Elétrica;

Disciplinas a Ministar: Eletrotécnica I; Fundamento de eletrotécnica; Eletroeletrônica

Campo de Conhecimento: Automação

Processos: 23348.000102/2014-11

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Elétrica;

Disciplinas a Ministar: Eletrônica Básica; Sistemas Digitais e Projeto Integrador I; Microcontroladores; Microcontroladores Experimental;

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL N° 029/IFC/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial n° 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação n° 874 de 01/07/2011, n° 1.792 de 23/12/2011, n° 91 de 06/02/2013 e n° 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para

atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 29/01/2014 a 12/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário: das 08h às 11h:30 min e das 13h:30min às 17h:30min

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Câmpus de Luzerna: Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna/SC Fone (49) 3523-4300.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

Vagas: Câmpus de Luzerna

Campo de Conhecimento: Controle e Automação

Processos: 23475.000012/2014-67

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Engenharia Mecânica; ou Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia de Produção;

Disciplinas a Ministrarem: Desenho Técnico; Desenho Técnico (manual e CAD); Desenho Técnico I.

Campo de Conhecimento: Controle e Automação

Processos: 23475.000013/2014-10

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Ciências da Computação.

Disciplinas a Ministrarem: Eletrônica Digital; Controle Lógico Programável; Projeto Integrador II.

Campo de Conhecimento: Física

Processos: 23475.000014/2014-56

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Física com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Física ou Educação ou Engenharia.;ou Bacharelado em Física com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Física ou Educação ou Engenharia.;ou Graduação em Engenharia Mecânica com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Física ou Educação ou Engenharia.

Disciplinas a Ministrarem: Física Geral II; Física Experimental I; Física Experimental II; Física Geral I

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 030/IFC/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Período de Inscrição: 29/01/2014 a 12/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

Horário:

Mês de janeiro: 08h00min às 14h00min;

Mês de fevereiro: 08h00min às 21h00min;

Local: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro - São Francisco do Sul - SC, Fone (47) 3233-4010.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228.883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do currículo lattes, com comprovação da formação acadêmica e atuação profissional (docente e técnica) ", CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Câmpus São Francisco do Sul

Campo de Conhecimento: Psicologia

Processos: 23476.000007/2014-44

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos:

- Graduação em Psicologia com Pós-Graduação (Latu-sensu ou Strictu-sensu) Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de: Psicologia ou Educação ou Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão do Conhecimento; ou

- Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação (Latu-sensu ou Strictu-sensu) Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de: Psicologia ou Educação ou Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão do Conhecimento; ou

- Graduação em Tecnologia em Recursos Humanos com Pós-Graduação (Latu-sensu ou Strictu-sensu) Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de: Psicologia ou Educação ou Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão do Conhecimento.

Campo de Conhecimento: Administração

Processos: 23476.000008/2014-99

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos:

- Graduação em Administração com Pós-Graduação (Lato-sensu ou Stricto-sensu) Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Desenvolvimento Regional ou Gestão do Conhecimento; ou

- Graduação em Engenharia de Produção com Pós-Graduação (Lato-sensu ou Stricto-sensu) Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Desenvolvimento Regional ou Gestão do Conhecimento.

- Graduação em Economia com Pós-Graduação (Lato-sensu ou Stricto-sensu) Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Desenvolvimento Regional ou Gestão do Conhecimento; ou

- Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação (Lato-sensu ou Stricto-sensu) Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Desenvolvimento Regional ou Gestão do Conhecimento.

- Graduação em Tecnologia em Logística (Lato-sensu ou Stricto-sensu) Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Desenvolvimento Regional ou Gestão do Conhecimento.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

EXTRATO DO EDITAL Nº 031/IFC/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Período de Inscrição: 29/01/2014 a 07/02/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

Horário:

Mês de Janeiro: 07h30min às 13h30min

Mês de Fevereiro: 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min.

Locais: As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos Certificados / Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia

Campo de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias/Artes

Processo: 23351.000028/2014-76

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Artes.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular **FABIANO DE OLIVEIRA**
 Matrícula: **1544954**
 Cargo/função **Direção de Administração e Planejamento**
 Código da função: **CD – 04**
 Campus de lotação: **Blumenau**
 Nome do servidor substituto **FLAVIA REGINA BACK**
 Matrícula **1581026**
 Cargo/função substituída **Direção de Administração e Planejamento**
 Período de substituição **02/12/2013 à 13/12/2013 – 12 Dias**
 Motivo do Afastamento **Férias do titular**
 Fundamento Legal **Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990**
 Processo nº **23473.000104/2013-86**

Nome do servidor titular **POLLYANA DOS SANTOS**
 Matrícula: **1620596**
 Cargo/função **Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia**
 Código da função: **FCC**
 Campus de lotação: **Videira**
 Nome do servidor substituto **JANE SUZETE VALTER**
 Matrícula **1897187**
 Cargo/função substituída **Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia**
 Período de substituição **16/12/2013 à 20/12/2013 – 05 Dias**
 Motivo do Afastamento **Férias da titular**
 Fundamento Legal **Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990**
 Processo nº **23352.000844/2013-99**

Nome do servidor titular **TIAGO BOECHEL**
 Matrícula: **1666280**
 Cargo/função **Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional**
 Código da função: **CD – 03**
 Campus de lotação: **Rio do Sul**
 Nome do servidor substituto **EMANUELE CRISTINA SIEBERT**
 Matrícula **1810926**
 Cargo/função substituída **Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional**
 Período de substituição **01/11/2013 à 05/11/2013 – 05 Dias**
 Motivo do Afastamento **Licença Paternidade do titular**
 Período de substituição **11/11/2013 – 01 Dia**
 Período de substituição **13/11/2013 – 01 Dia**
 Período de substituição **15/11/2013 à 20/11/2013 – 06 Dias**
 Período de substituição **22/11/2013 à 29/11/2013 – 08 Dias**
 Motivo do Afastamento **Férias do titular**
 Fundamento Legal **Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990**
 Processo nº **23348.000007/2014-18**

Nome do servidor titular **LIDIANE SILVA BRAGA**
 Matrícula: **1827041**
 Cargo/função **Assessoria da PROEX**
 Código da função: **FG – 02**

Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	CARLA ZANDAVALLI
Matrícula	1786280
Cargo/função substituída	Assessoria da PROEX
Período de substituição	16/12/2013 à 22/12/2013 – 07 Dias
Período de substituição	31/12/2013 – 01 Dia
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000048/2017-04
Nome do servidor titular	LIDIANE SILVA BRAGA
Matrícula:	1827041
Cargo/função	Assessoria da PROEX
Código da função:	FG – 02
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	CARLA ZANDAVALLI
Matrícula	1786280
Cargo/função substituída	Assessoria da PROEX
Período de substituição	01/01/2014 à 05/01/2014 – 05 Dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000047/2014-51
Nome do servidor titular	MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS
Matrícula:	1101402
Cargo/função	Coordenação-Geral de Administração de Pessoal
Código da função:	CD – 04
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	RONI FRANCISCO PICHETTI
Matrícula	1848584
Cargo/função substituída	Coordenação-Geral de Administração de Pessoal
Período de substituição	02/01/2014 à 06/01/2014 – 05 Dias
Motivo do Afastamento	Férias da titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000044/2014-18
Nome do servidor titular	VALDINEI CECILIO
Matrícula:	1888524
Cargo/função	Coordenação de Licitações e Contratos
Código da função:	FG – 01
Campus de lotação:	São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto	FABIO VIEIRA
Matrícula	2010076
Cargo/função substituída	Coordenação de Licitações e Contratos
Período de substituição	01/01/2014 à 06/01/2014 – 06 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23476.000002/2014-11

Nome do servidor titular BRUNO ALIDO NEGRINI
Matrícula: 1950814
Cargo/função Chefe da Seção de Contratos
Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto JOSIANE OLGA KAMMER
Matrícula 2018749
Cargo/função substituída Chefe da Seção de Contratos
Período de substituição 30/12/2013 à 31/12/2013 – 02 Dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.001337/2013-31

Nome do servidor titular BRUNO ALIDO NEGRINI
Matrícula: 1950814
Cargo/função Chefe da Seção de Contratos
Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto JOSIANE OLGA KAMMER
Matrícula 2018749
Cargo/função substituída Chefe da Seção de Contratos
Período de substituição 01/01/2014 à 12/01/2014 – 12 Dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000043/2014-73

Nome do servidor titular NICOLE PASINI TREVISOL
Matrícula: 1786444
Cargo/função Coordenação Especial de Comunicação
Código da função: CD – 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RONI FRANCISCO PICHETTI
Matrícula 1848584
Cargo/função substituída Coordenação Especial de Comunicação
Período de substituição 07/01/2014 à 16/01/2014 – 10 Dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000062/2014-08

Nome do servidor titular DIEGO DOS SANTOS
Matrícula: 1854755
Cargo/função Chefe do Setor de Compras e Licitações
Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RAFAEL MARCOS FERNANDES
Matrícula 1915055

Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras e Licitações
Período de substituição 02/01/2014 à 03/01/2014 – 02 Dias
Período de substituição 06/01/2014 à 12/01/2014 – 07 Dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000061/2014-55

Nome do servidor titular LIDIANE SILVA BRAGA
Matrícula: 1827041
Cargo/função Assessoria da PROEX
Código da função: FG – 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto CARLA ZANDAVALLI
Matrícula 1786280
Cargo/função substituída Assessoria da PROEX
Período de substituição 13/01/2014 à 19/01/2014 – 07 Dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000047/2014-51

Nome do servidor titular JULIANO RETTORE
Matrícula: 1901258
Cargo/função Coordenação de Infraestrutura e Serviços
Código da função: FG – 02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA
Matrícula 2019411
Cargo/função substituída Coordenação de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição 01/01/2014 à 14/01/2014 – 14 Dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000041/2014-15

Nome do servidor titular DANIELA KOSTER
Matrícula: 1213978
Cargo/função Assessoria da DIDES
Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto CAROLINA STUART
Matrícula 2010502
Cargo/função substituída Assessoria da DIDES
Período de substituição 06/01/2014 à 17/01/2014 – 12 Dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000063/2014-44

Nome do servidor titular RODRIGO DA ROSA GONCALVES
Matrícula: 1856278

Cargo/função Chefia de Gabinete
Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Ibirama
Nome do servidor substituto ANA PAULA KORB
Matrícula 2006182
Cargo/função substituída Chefia de Gabinete
Período de substituição 04/01/2014 à 17/01/2014 – 13 Dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23474.000005/2014-75

Nome do servidor titular JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER
Matrícula: 1893151
Cargo/função Chefia de Gabinete
Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto GABRIEL SOUSA DOS SANTOS
Matrícula 1823629
Cargo/função substituída Chefia de Gabinete
Período de substituição 01/01/2014 à 05/01/2014 – 05 Dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000046/2014-48

Nome do servidor titular JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER
Matrícula: 1893151
Cargo/função Chefia de Gabinete
Código da função: FG – 01
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto GABRIEL SOUSA DOS SANTOS
Matrícula 1823629
Cargo/função substituída Chefia de Gabinete
Período de substituição 31/12/2013 – 01 Dia
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000104/2014-01

Nome do servidor titular FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT
Matrícula: 1106168
Cargo/função Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Código da função: CD – 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto PATRIC DOUGLAS GRISELI
Matrícula 1786359
Cargo/função substituída Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Período de substituição 06/01/2014 à 12/01/2014 – 07 Dias
Período de substituição 15/01/2014 à 24/01/2014 – 10 Dias
Motivo do Afastamento Férias do titular

Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000110/2014-50

Nome do servidor titular LUIZ ANTONIO TUON ROSSO
Matrícula: 1105073
Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
Código da função: CD – 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto ANSELMO ELIAS DALSENTER
Matrícula 1101823
Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
Período de substituição 13/01/2014 à 24/01/2014 – 12 Dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000111/2014-02

Nome do servidor titular JOAO CELIO DE ARAUJO
Matrícula: 1366897
Cargo/função Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Código da função: CD – 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto ROMANO ROBERTO VALICHESKI
Matrícula 1538266
Cargo/função substituída Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de substituição 02/01/2014 à 24/01/2014 – 23 Dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000112/2014-49

Nome do servidor titular RAFAEL MINKS
Matrícula: 1837942
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG – 02
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER
Matrícula 1871777
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição 02/01/2014 à 03/01/2014 – 02 Dias
Período de substituição 06/01/2014 à 10/01/2014 – 05 Dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000024/2014-98

Nome do servidor titular ELEUTERIO JUBANSKI
Matrícula: 1456541
Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária
Código da função: FG – 02

Campus de lotação:	Araquari	
Nome do servidor substituto	LUIZ FERNANDO HRESEMNOU DO ROSARIO	
Matrícula	2021417	
Cargo/função substituída	Coordenação de Execução Orçamentária	
Período de substituição	06/01/2014 à 23/01/2014 – 18 Dias	
Motivo do Afastamento	Férias do titular	
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990	
Processo nº	23349.000013/2014-57	
Nome do servidor titular	MAURO ANDRE PAGLIOSA	
Matrícula:	1759768	
Cargo/função	Diretor do Departamento de Desenvolvimento	Educacional
Código da função:	CD – 04	
Campus de lotação:	Luzerna	
Nome do servidor substituto	JESSE DE PELEGRIN	
Matrícula	1836412	
Cargo/função substituída	Diretor do Departamento de Desenvolvimento	Educacional
Período de substituição	03/01/2014 à 17/01/2014 – 15 Dias	
Motivo do Afastamento	Férias do titular	
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990	
Processo nº	23475.000020/2014-11	
Nome do servidor titular	NOARA TEOFILO KLABUNDE	
Matrícula:	1703501	
Cargo/função	Coordenador-Geral de Assistência Estudantil	
Código da função:	CD – 04	
Campus de lotação:	Araquari	
Nome do servidor substituto	ABEL PLONKOSKI	
Matrícula	1144723	
Cargo/função substituída	Coordenador-Geral de Assistência Estudantil	
Período de substituição	01/01/2014 à 24/01/2014 – 24 Dias	
Motivo do Afastamento	Férias da titular	
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990	
Processo nº	23349.000016/2014-91	

LICENÇAS HOMOLOGADAS

LICENÇAS MÉDICAS JANEIRO 2014 – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: ADELAR BENETTI
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 0049133
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 21/11/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SOFIA SCHULTZ
 Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
 Matrícula: 1601973
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 19/11/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ELENA KRUTZMANN
 Cargo/Emprego: LANCHEIRO
 Matrícula: 0049150
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 22/11/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: VALDIRENE DA ROSA ROCHO
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2541015
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 13/11/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 .

Nome do Servidor: VALDIRENE DA ROSA ROCHO
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2541015
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 18/11/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: KARLA APARECIDA LOVIS

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2057928
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 20/11/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KARLA APARECIDA LOVIS
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2057928
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 26/11/2013 a 27/11/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: NAURIA INES FONTANA
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1106221
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 18/11/2013 a 19/11/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CLAUDIA REGINA THOMAS
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1096292
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 12/11/2013– 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: LUCIANE CRISTINA BARUFFI
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1761305
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 04/11/2013– 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1116574
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 22/10/2013 a 25/10/2013 – 04 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ZULMIRA DEDONATTO PEDRON
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO

Matrícula: 0049147
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 10/12/2013 a 11/12/2013 – 02 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ELISABETE DAS BICHAS LOPES
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1790015
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 06/11/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO A. DE ASSUNCAO VASCONCELOS
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1453935
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 05/12/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: PAULO SCHNEIDER
 Cargo/Emprego: VIGILANTE
 Matrícula: 1105756
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 10/12/2013 a 13/12/2013 – 04 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZT
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
 Matrícula: 1101412
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 06/11/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZT
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
 Matrícula: 1101412
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 23/12/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: SORINES BRUNETTO
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1826508

Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 04/12/2013 a 06/12/2013 – 03 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SORINES BRUNETTO
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1826508
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 17/12/2013 a 19/12/2013 – 03 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: LUIS HENRIQUE BOFF
 Cargo/Emprego: TEC EM ALIMENTOS E LATICINIOS
 Matrícula: 1872276
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 18/12/2013 a 20/12/2013 – 03 dias
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: ANDRICELI RICHIT
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2054124
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 11/11/2013 a 14/11/2013 – 04 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ANDRICELI RICHIT
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2054124
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 16/12/2013 a 20/12/2013 – 05 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: ANA MARISTELA OPALOSKI PIEDADE
 Cargo/Emprego: CONTADOR
 Matrícula: 1536947
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
 Período de Licença: 04/12/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: ANDRE RICARDO DE ANDRADE
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1786840
 Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 12/12/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DEISI MARTIGNAGO
Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Matrícula: 2021159
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 03/12/2013 a 07/12/2013 – 05 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DOUGLAS MATEUS MELLO
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Matrícula: 1813497
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 09/12/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JAILSON SULMAR FERREIRA
Cargo/Emprego: PADEIRO
Matrícula: 1109434
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 04/12/2013 a 06/12/2013– 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARISA ETEL MAAS
Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO
Matrícula: 1103848
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 04/12/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1586445
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 05/12/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CATIELI NUNES DE FIGUEREDO
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2018662
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: REITORIA

Período de Licença: 30/12/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXAO
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1509143
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL
Período de Licença: 04/12/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1888739
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
Período de Licença: 04/12/2013 a 05/12/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARIO WOLFART JUNIOR
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1808612
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS LUZERNA
Período de Licença: 02/12/2013 a 05/12/2013 – 04 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARCIO PEREIRA SOARES
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1754925
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 12/11/2013 a 14/11/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: LUIZ ALBERTO FERREIRA
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1157900
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 18/10/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1461863
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 19/11/2013 a 21/11/2013 – 03 dias.

Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2771302
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 10/10/2013 a 11/10/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2771302
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 03/12/2013 a 04/14/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: ANTONIO JOSE PEREIRA
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 3159543
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 03/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SANDRO MARCOS LEVATI
 Cargo/Emprego: CONTADOR
 Matrícula: 1837163
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 05/12/2013 a 06/12/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LENILDO GOMES DE ALMEIDA
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
 Matrícula: 2021875
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 13/11/2013 a 14/11/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1522454
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 01/11/2013 a 02/11/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1522454
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 04/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: JESSICA SCHMIDT BELLINI
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1759208
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 03/12/2013 a 05/12/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARILANE DOS SANTOS FARIAS
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1106332
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 05/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KENIA ZANELLA
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1958927
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 06/12/2013 a 10/12/2013 – 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA
 Matrícula: 1204835
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 10/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: OLIVIA CAROLINE VENTURA DA SILVA
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO
 Matrícula: 1788842
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 10/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LENISE RAMOS THOMAZ
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA
 Matrícula: 1106198
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 16/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARCELO SOARES DARELLA
 Cargo/Emprego: MEDICO VETERINARIO
 Matrícula: 1105088
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 18/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: VIVIANE GONCALVES LAPA RAULINO
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1719465
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
 Período de Licença: 03/12/2013 a 05/12/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: MANASSES RIBEIRO
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1759640
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
 Período de Licença: 12/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: ROSANGELA AGUIAR ADAM
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1763038
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
 Período de Licença: 05/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: LEISI FERNANDA MOYA
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1811328
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 10/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CARINE CALIXTO AGUENA
 Cargo/Emprego: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
 Matrícula: 1828484
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 16/12/2013 a 20/12/2013 – 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LARISSA REGIS FERNANDES
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1653488
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 16/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: LARISSA REGIS FERNANDES
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1653488
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
 Período de Licença: 18/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: DANILA CRISTIANE MARQUES SANCHES DOS SANTOS
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1901320
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
 Período de Licença: 05/12/2013 a 07/12/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOHN FRANK EICHSTAEDT
 Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Matrícula: 1901311
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
 Período de Licença: 10/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JORGE LUIZ BRIGNOLI
 Cargo/Emprego: TECNICO DE LABORATORIO AREA
 Matrícula: 1814563
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
 Período de Licença: 04/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: LUIS CARLOS RODRIGUES
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1843131
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
 Período de Licença: 18/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ANA CLAUDIA FERREIRA
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1332112
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 20/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1764825
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 02/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: NELSON ZANG
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1332112
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 18/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KARINE AREND
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1987341
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 16/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ERICA PEREZ MARSON BAKO
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1550598
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 17/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: EUNICE AKEMI KITAMURA

Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1987350
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 13/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SOFIA SCHULTZ
 Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
 Matrícula: 1601973
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 19/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ELENA KRUTZMANN
 Cargo/Emprego: LANCHEIRO
 Matrícula: 0049150
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 02/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: ELENA KRUTZMANN
 Cargo/Emprego: LANCHEIRO
 Matrícula: 0049150
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 22/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: VALDIRENE DA ROSA ROCHO
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2541015
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 18/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KARLA APARECIDA LOVIS
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2057928
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 20/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KARLA APARECIDA LOVIS
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 2057928
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 26/11/2013 a 27/11/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: NAURIA INES FONTANA
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1106221
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 18/11/2013 a 19/11/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: CLAUDIA REGINA THOMAS
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1096292
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 12/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: LUCIANE CRISTINA BARUFFI
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1761305
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 04/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: ZULMIRA DEDONATTO PEDRON
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 0049147
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 10/12/2013 a 11/12/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SORINES BRUNETTO
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1826508
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 04/12/2013 a 06/12/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ELISABETE DAS BICHAS LOPES
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1790015

Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 06/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNCAO VASCONCELOS
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1453935
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 05/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: PAULO SCHNEIDER
 Cargo/Emprego: VIGILANTE
 Matrícula: 1105756
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 10/12/2013 a 13/12/2013 – 04 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZT
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
 Matrícula: 1101412
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 06/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZT
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
 Matrícula: 1101412
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 23/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SORINES BRUNETTO
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1826508
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 17/12/2013 a 19/12/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: LUIS HENRIQUE BOFF
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS
 Matrícula: 1872276
 Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 18/12/2013 a 20/12/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).
 Nome do Servidor: ANDRICELI RICHIT
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2054124
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 11/11/2013 a 14/11/2013 – 04 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ANDRICELI RICHIT
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 2054124
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 16/12/2013 a 20/12/2013 – 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FERNANDA AMBROSIO
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
 Matrícula: 1786615
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 06/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: RICARDO TOLEDO BERGAMO
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1217924
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 04/12/2013 a 06/12/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FERNANDA AMBROSIO
 Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA
 Matrícula: 1786615
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 01/12/2013 a 02/12/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: LUIZ RICARDO URIARTE
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1813535
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 16/12/2013 a 20/12/2013 – 05 dias.

Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: WALDIR MORCHE
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS
 Matrícula: 0049137
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 27/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZT
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
 Matrícula: 1101412
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 25/11/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SUELI SONIA SORGETZT
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
 Matrícula: 1101412
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 27/11/2013 e 28/11/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: SOFIA SCHULTZ
 Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
 Matrícula: 1601973
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCÓRDIA
 Período de Licença: 13/12/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: FLÁVIA REGINA BACK
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 1581026
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 17/12/2013 a 18/12/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: ANDRÉ MUNZLINGER
Averbação n°: 106/2014
Cargo/Emprego: Jornalista
Matrícula: 1786379
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Rio do Sul
Tempo Averbado: **Totalizando as averbações em 1.608** (um mil seiscentos e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.
Data Averbação : 17 de janeiro de 2014.
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Nome do Servidor: ALEDSON ROSA TORRES
Averbação n°: 107/2014
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1836436
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Camboriu
Tempo Averbado: **Totalizando as averbações em 4.778** (quatro mil setecentos e setenta e oito) dias, ou seja, 13 (treze anos) anos e 01 (um) mês.
Data Averbação : 17 de janeiro de 2014.
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

DIÁRIAS

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000005/1400005/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	06/01/2014	06/01/2014	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					06/01/2014	06/01/2014	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		88,80	
000008/1400008/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	07/01/2014	08/01/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					08/01/2014	08/01/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		231,60	
000009/1400009/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/01/2014	16/01/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
					16/01/2014	17/01/2014	Concórdia (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					17/01/2014	17/01/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total										3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		551,70	
000010/14000010/14	IF CATARINE NS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/01/2014	14/01/2014	Blumenau (SC)	São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					14/01/2014	14/01/2014	São Francisco do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		71,55	
000011/14000011/14	IF CATARINE NS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/01/2014	08/01/2014	Blumenau (SC)	Palhoça (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					08/01/2014	08/01/2014	Palhoça (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		71,55	
000014/14000014/14	IF CATARINE NS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/01/2014	20/01/2014	Blumenau (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					20/01/2014	20/01/2014	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem		71,55	

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional													
000015/14-1C000015/14-1C	IF CATARINE NS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/01/2014	23/01/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					23/01/2014	24/01/2014	Concórdia (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					24/01/2014	24/01/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			391,65
000016/14000016/14	IF CATARINE NS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/01/2014	14/01/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					14/01/2014	14/01/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total										0,5	119,85	0,00	119,85
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			102,90
000017/14000017/14	IF CATARINE NS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/01/2014	14/01/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					14/01/2014	14/01/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total										0,5	119,85	0,00	119,85
Total	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			102,90

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional													
000018/14000018/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	21/01/2014	21/01/2014	Blumenau (SC)	Araranguá (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					21/01/2014	21/01/2014	Araranguá (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			71,55
000025/14000025/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/01/2014	21/01/2014	Blumenau (SC)	Araranguá (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					21/01/2014	21/01/2014	Araranguá (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			88,80
000028/14000028/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	27/01/2014	27/01/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					27/01/2014	27/01/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total										0,5	100,30	0,00	100,30
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			83,35

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000084/14000084/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	23/01/2014	23/01/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					23/01/2014	23/01/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			71,55
000086/14000086/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/01/2014	30/01/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					30/01/2014	30/01/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			71,55
000088/14000088/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	23/01/2014	23/01/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					23/01/2014	23/01/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00		Total Viagem			88,80
000089/14000089/14	IF CATARINENSE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/01/2014	30/01/2014	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	NS		nto										
					30/01/2014	30/01/2014	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total										0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		88,80
000090/14000090/14	IF CATARINE NS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/01/2014	28/01/2014	Blumenau (SC)	Criciúma (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
					28/01/2014	28/01/2014	Criciúma (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		231,60
000132/1400132/14	IF CATARINE NS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/01/2014	24/01/2014	Blumenau (SC)	Abelardo Luz (SC)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
					24/01/2014	24/01/2014	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total										3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00			Total Viagem		646,70
Total Geral										19,0	3.506,50	0,00	3.126,90